



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
CONSELHO MUNICIPAL DE IPIRANGA



**Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de  
IPIRANGA - PR**

**Lei Municipal nº2.347/2015**

**Período 2023**

**Ipiranga- PR  
Novembro/2024**

## **DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO**

**Tipo de Relatório:** ( X ) de Monitoramento ( ) de Avaliação

**COMISSÃO COORDENADORA - PORTARIA Nº 429/2023**

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

- Cleonice de Fátima Martins
- Elenice Aparecida Lachinski Mulinari

**Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

- Érica Pereira Portela
- Sayonara Menon Silva

**Equipe Técnica do PME - Portaria Nº429/2023**

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

- Licia Mara Ladeira Afonso
- Maria Rosiliane Vandoski Gunsch
- Marieli Santos
- Renato Jorge Eleutério
- Vânia Mara Araujo

**Representante da Secretaria Municipal de Finanças:**

- Luciano Valim Felipe

## SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| <b>APRESENTAÇÃO</b> .....  | <b>4</b>  |
| <b>1.METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ANO 2023</b> .....   | <b>6</b>  |
| <b>I - Meta sobre Educação Infantil</b> .....  | <b>6</b>  |
| <b>II - Meta sobre Ensino Fundamental</b> .....  | <b>9</b>  |
| <b>III - Meta sobre Ensino Médio</b> .....   | <b>12</b> |
| <b>IV - Meta sobre Educação Especial/Inclusiva</b> .....   | <b>15</b> |
| <b>V - Meta sobre Alfabetização</b> .....  | <b>18</b> |
| <b>VI - Meta sobre Educação Integral</b> .....   | <b>20</b> |
| <b>VII - Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa</b> .....  | <b>23</b> |
| <b>VIII - Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos</b> .....                     | <b>25</b> |
| <b>IX - Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional</b> .....   | <b>26</b> |
| <b>X - Meta sobre Educação Profissional</b> .....  | <b>27</b> |
| <b>XI - Meta sobre a Educação Superior</b> .....   | <b>28</b> |
| <b>XII - Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior</b> .....                                  | <b>30</b> |
| <b>XIII - Meta sobre Pós-Graduação</b> .....   | <b>31</b> |
| <b>XIV - Meta sobre a Formação de Professores</b> .....  | <b>33</b> |
| <b>XV- Meta sobre a Formação de Professores</b> .....  | <b>34</b> |
| <b>XVI - Meta sobre a Valorização do Professor</b> .....   | <b>36</b> |
| <b>XVII - Meta sobre a Valorização do Professor</b> .....  | <b>38</b> |
| <b>XVIII -Meta sobre o Plano de Carreira Docente</b> .....   | <b>40</b> |
| <b>XIX - Meta sobre a Gestão Democrática</b> .....   | <b>48</b> |
| <b>2. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES</b> .....   | <b>54</b> |
| <b>Anexo 1:</b> Documento da justificativa referente a Meta VIII.....  | <b>57</b> |
| <b>Anexo 2:</b> Ficha Técnica nº 1 de alteração e reorganização das Metas do Plano Municipal de Educação ..... | <b>58</b> |
| <b>Anexo 3:</b> Ficha Técnica nº 02/2023 de atualização dos indicadores do Plano Municipal.....                | <b>63</b> |

## APRESENTAÇÃO

O Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME) de Ipiranga-PR referentes ao ano de 2023, constitui um importante instrumento de avaliação e acompanhamento das diretrizes estabelecidas para a educação no município. Este documento foi elaborado seguindo as orientações metodológicas contidas no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (BRASIL, 2016), alinhando-se com o Plano Nacional de Educação (PNE), a Lei Federal nº 13.005/2014, e o Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR), conforme a Lei Estadual nº 18.492/2015.

As instâncias responsáveis pelo monitoramento são a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, as quais têm a tarefa de garantir que as metas e estratégias do PME sejam alcançadas. A mobilização social e o envolvimento das diferentes esferas da comunidade educativa também são fundamentais para este acompanhamento, permitindo uma fiscalização mais efetiva das ações implementadas.

No decorrer de 2023, formou-se uma Comissão Coordenadora e uma Equipe Técnica que se encarregaram do levantamento de dados sobre os processos educacionais em Ipiranga. Essa ação possibilitou uma análise aprofundada da situação educacional do município, sustentada por discussões e documentos que emergiram a partir dos principais indicadores educacionais, demográficos e socioculturais.

A estrutura do relatório inclui a sistematização dos dados coletados, organizados em tabelas que detalham as 20 Metas do PME. Para cada meta, são apresentados os indicadores correspondentes, além de informações relevantes que permitem identificar os avanços e as ações que não puderam ser realizadas durante o ano. Essa abordagem resulta em um compêndio que não apenas mede o progresso, mas também serve como um ponto de referência para futuras intervenções e melhorias nas políticas educacionais do município.

Portanto, o Relatório de Monitoramento do PME não é apenas um documento de prestação de contas, mas uma ferramenta estratégica que contribui para a transparência e a eficiência das ações voltadas à educação em Ipiranga, permitindo ajustes necessários e promovendo um diálogo contínuo entre os diferentes atores da sociedade em prol da educação de qualidade.

O Monitoramento do PME de Ipiranga-Pr foi submetido a análise do Conselho Municipal de Educação- CME e, após a síntese das contribuições deste colegiado, o documento será enviado aos responsáveis do Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa-Pr.

## 1. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

### I - Meta sobre Educação Infantil

| Meta |  |
|------|--|
| 1    | Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME. |

#### FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS META 1

| <b>Indicador 1A</b>  | Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola.   |              |        |              |  |   |         |              |               |      |                |               |      |
|--|--|--------------|--------|--------------|--|---|---------|--------------|---------------|------|----------------|---------------|------|
| Conceitos e definições   | Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.   |              |        |              |  |   |         |              |               |      |                |               |      |
| Fórmula de cálculo   | $(\text{Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola} / \text{Número total de pessoas de 4 e 5 anos}) \times 100$  |              |        |              |  |   |         |              |               |      |                |               |      |
| Unidade de medida  | % de pessoas.  |              |        |              |  |   |         |              |               |      |                |               |      |
| Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras | <table border="1"> <thead> <tr> <th>Variáveis</th> <th>Fontes</th> <th>Instituições</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>População total de 4 e 5 anos de idade</td> <td>Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018)</td> <td>IPARDES</td> </tr> <tr> <td>CO_MUNICIPIO</td> <td>Censo Escolar</td> <td>INEP</td> </tr> <tr> <td>QT_MAT_BAS_4_5</td> <td>Censo Escolar</td> <td>INEP</td> </tr> </tbody> </table>   | Variáveis    | Fontes | Instituições | População total de 4 e 5 anos de idade | Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018) | IPARDES | CO_MUNICIPIO | Censo Escolar | INEP | QT_MAT_BAS_4_5 | Censo Escolar | INEP |
| Variáveis  | Fontes   | Instituições |        |              |  |   |         |              |               |      |                |               |      |
| População total de 4 e 5 anos de idade   | Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018)  | IPARDES      |        |              |  |   |         |              |               |      |                |               |      |
| CO_MUNICIPIO   | Censo Escolar  | INEP         |        |              |  |   |         |              |               |      |                |               |      |
| QT_MAT_BAS_4_5   | Censo Escolar  | INEP         |        |              |  |   |         |              |               |      |                |               |      |
| Níveis de desagregação   | Estados e municípios   |              |        |              |  |   |         |              |               |      |                |               |      |
| Periodicidade de atualização   | Anual  |              |        |              |  |   |         |              |               |      |                |               |      |
| Desvantagens   | a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador.<br>b) Não é comparável com outros entes subnacionais. c) É utilizada nesse cálculo, a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), isto é, onde a escola está localizada e a variável (QT_MAT_BAS_4_5), isto é, quantas matrículas de 4 a 5 anos há no município. Ao se utilizar essa variável, (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%. |              |        |              |  |   |         |              |               |      |                |               |      |
| Vantagens  | Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.   |              |        |              |  |   |         |              |               |      |                |               |      |

|                        |  |
|------------------------|--|
| <b>Indicador 1B</b>    | Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada em creche.  |
| Conceitos e definições | Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas em creche no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária. |

| Fórmula de cálculo   | (Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche / Número total de pessoas de 0 a 3 anos) X 100   |              |        |              |  |   |         |              |               |      |                |               |      |
|--|--|--------------|--------|--------------|--|---|---------|--------------|---------------|------|----------------|---------------|------|
| Unidade de medida  | % de pessoas.  |              |        |              |  |   |         |              |               |      |                |               |      |
| Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras | <table border="1"> <thead> <tr> <th>Variáveis</th> <th>Fontes</th> <th>Instituições</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>População total de 0 a 3 anos de idade</td> <td>Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018)</td> <td>IPARDES</td> </tr> <tr> <td>CO_MUNICIPIO</td> <td>Censo Escolar</td> <td>INEP</td> </tr> <tr> <td>QT_MAT_BAS_0_3</td> <td>Censo Escolar</td> <td>INEP</td> </tr> </tbody> </table>   | Variáveis    | Fontes | Instituições | População total de 0 a 3 anos de idade | Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018) | IPARDES | CO_MUNICIPIO | Censo Escolar | INEP | QT_MAT_BAS_0_3 | Censo Escolar | INEP |
| Variáveis  | Fontes   | Instituições |        |              |  |   |         |              |               |      |                |               |      |
| População total de 0 a 3 anos de idade   | Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018)  | IPARDES      |        |              |  |   |         |              |               |      |                |               |      |
| CO_MUNICIPIO   | Censo Escolar  | INEP         |        |              |  |   |         |              |               |      |                |               |      |
| QT_MAT_BAS_0_3   | Censo Escolar  | INEP         |        |              |  |   |         |              |               |      |                |               |      |
| Níveis de desagregação   | Estado e Municípios  |              |        |              |  |   |         |              |               |      |                |               |      |
| Periodicidade de atualização   | Anual  |              |        |              |  |   |         |              |               |      |                |               |      |
| Desvantagens   | <p>a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador.</p> <p>b) Não é comparável com outros entes subnacionais.</p> <p>c) É utilizada nesse cálculo, a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), isto é, onde a escola está localizada e a variável (QT_MAT_BAS_0_3), isto é, quantas matrículas de 0 a 3 anos há no município. Ao se utilizar essa variável, (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.</p> |              |        |              |  |   |         |              |               |      |                |               |      |
| Vantagens  | Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.   |              |        |              |  |   |         |              |               |      |                |               |      |

### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

|   | 2014  | 2015  | 2016  | 2017  | 2018  | 2019  | 2020  | 2021  | 2022  | 2023 |
|---|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|------|
| Indicador 1A  | 67,0% | 50,9% | 52,7  | 67,4% | 67,2% | 81,4% | 73,5% | 74,7% | 77,8% |      |
| Indicador 1B  | 10,7% | 12,2% | 13,9% | 12,5% | 14,3% | 16,0% | 14,2% | 11,2% | 13,4% |      |
| Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE) |       |       |       |       |       |       |       |       |       |      |
| Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica   |       |       |       |       |       |       |       |       |       |      |

### Comentários sobre a meta

No indicador 1A o município de Ipiranga, de acordo com as informações obtidas pelos IPARDES em 2022 estava atendendo 77,8% das crianças de 4 e 5 anos. Para 2023, não é possível mensurar os dados do Indicador 1A e 1B pois “o IPARDES E SEED estão trabalhando na sistematização dos dados disponíveis até o momento, porém com as seguintes limitações: Os dados municipais provenientes do último Censo Demográfico ainda estão sendo publicados e sem calendário de finalização definidos pelo IBGE” ,

Ao analisar os dados do desenvolvimento do Indicador 1A, constatou que no ano de 2023 foram efetivadas 467 matrículas, sendo distribuídas em sete instituições públicas, uma filantrópica e uma particular: CMEI Evolução Saber ( 180 ), E.R.M Roberto Hecke (50), E.R.M de Avencal ( 25), E.R.M de São Braz ( 30), E.R.M de Canguera ( 36 ), E.R.M Indalécio Lemes Galvão ( 19 ) e E.M São José ( 50 ), Escola Especial Zilda Arns ( 10 ) e Colégio Sagrada Família (67). O Município não possui demanda em lista de espera, salientamos que é assegurado o atendimento das crianças de 4 e 5 anos em todas as localidades rurais do município de Ipiranga.

Com relação ao Indicador 1B, no município conforme dados das Escolas Municipais e Conveniadas, a demanda é atendida nos CMEIs do município Madre Tereza de Calcutá (67), Evolução do Saber (71), Escola Especial Zilda Arns ( 6), Colégio Sagrada Família a prefeitura realizou termo de fomento no período de janeiro a dezembro de 20 bolsas de estudo, totalizando 164 matrículas de 0 aos 3 anos.

Com intuito de aumento da oferta do atendimento e melhoria da estrutura física, o município realizou o pagamento com recursos livres para a conclusão da Creche/Pré escola – PAC – tipo 001, no valor de aproximadamente R\$ 500.000,00 e a partir de julho de 2022 iniciou-se as atividades neste prédio.

Considerando o Cadastro na Lista de Espera de Vaga para matrículas nos CMEIs conforme diretrizes normatizada no Decreto Municipal nº 35/2017, veem sendo cumprida visto que é disponibilizado no site Oficial da Prefeitura através do Diário Oficial para consulta pública os registros das solicitações de vaga atualizada mês a mês. Para efetivação da estratégia, faz-se necessário investimentos com recursos próprios e também programas, parcerias e emendas parlamentares ofertados pela União.

De acordo com monitoramento, todas as crianças com deficiência, Transtornos do Espectro do Autismo, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade e Altas Habilidades/Superdotação tem o acesso assegurado à creche e pré-escola, não há lista de espera para esta demanda. E quanto a fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar a estas crianças, apresenta avanços através de acompanhamento individual de monitor/ tutor para as crianças com Transtornos do Espectro Autista e do atendimento especializado dos profissionais do Centro de Atendimento Educacional Especializado.

No período de 2023, de acordo com informações dadas pela equipe técnica da SMEC foram realizadas Formação Continuada e de Aperfeiçoamento Profissional aos gestores escolares e professores das instituições de Educação Infantil da rede sobre Sistema de Ensino da editora FTD -SIM, com a carga horária de 32 horas e 16 horas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação.

## II - Meta sobre Ensino Fundamental

| Meta |   |
|------|---|
| 2    | Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME. |

### FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

| <b>Indicador 2A</b>  | Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular.   |              |  |           |        |              |   |   |         |              |               |      |                 |               |      |                  |               |      |
|--|--|--------------|--|-----------|--------|--------------|---|---|---------|--------------|---------------|------|-----------------|---------------|------|------------------|---------------|------|
| Conceitos e definições   | Percentual de pessoas de 06 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.   |              |  |           |        |              |   |   |         |              |               |      |                 |               |      |                  |               |      |
| Fórmula de cálculo   | $(\text{Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular} / \text{Número total de pessoas de 6 a 14 anos}) \times 100$   |              |  |           |        |              |   |   |         |              |               |      |                 |               |      |                  |               |      |
| Unidade de medida  | % de pessoas.  |              |  |           |        |              |   |   |         |              |               |      |                 |               |      |                  |               |      |
| Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras | <table border="1"> <thead> <tr> <th>Variáveis</th> <th>Fontes</th> <th>Instituições</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>População total de 6 a 14 anos de idade</td> <td>Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018)</td> <td>IPARDES</td> </tr> <tr> <td>CO_MUNICIPIO</td> <td>Censo Escolar</td> <td>INEP</td> </tr> <tr> <td>QT_MAT_BAS_6_10</td> <td>Censo Escolar</td> <td>INEP</td> </tr> <tr> <td>QT_MAT_BAS_11_14</td> <td>Censo Escolar</td> <td>INEP</td> </tr> </tbody> </table> |              |  | Variáveis | Fontes | Instituições | População total de 6 a 14 anos de idade | Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018) | IPARDES | CO_MUNICIPIO | Censo Escolar | INEP | QT_MAT_BAS_6_10 | Censo Escolar | INEP | QT_MAT_BAS_11_14 | Censo Escolar | INEP |
| Variáveis  | Fontes   | Instituições |  |           |        |              |   |   |         |              |               |      |                 |               |      |                  |               |      |
| População total de 6 a 14 anos de idade  | Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018)  | IPARDES      |  |           |        |              |   |   |         |              |               |      |                 |               |      |                  |               |      |
| CO_MUNICIPIO   | Censo Escolar  | INEP         |  |           |        |              |   |   |         |              |               |      |                 |               |      |                  |               |      |
| QT_MAT_BAS_6_10  | Censo Escolar  | INEP         |  |           |        |              |   |   |         |              |               |      |                 |               |      |                  |               |      |
| QT_MAT_BAS_11_14   | Censo Escolar  | INEP         |  |           |        |              |   |   |         |              |               |      |                 |               |      |                  |               |      |
| Níveis de desagregação   | Estados e municípios.  |              |  |           |        |              |   |   |         |              |               |      |                 |               |      |                  |               |      |
| Periodicidade de atualização   | Anual  |              |  |           |        |              |   |   |         |              |               |      |                 |               |      |                  |               |      |
| Desvantagens   | a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador.<br>b) Não é comparável com outros entes subnacionais.<br>c) É utilizada nesse cálculo, a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), isto é, onde a escola está localizada e a variável (QT_MAT_BAS_6_10 mais a QT_MAT_BAS_11_14), isto é, quantas matrículas de 6 a 14 anos há no município. Ao se utilizar essa variável,  |              |  |           |        |              |   |   |         |              |               |      |                 |               |      |                  |               |      |

|           |  |
|-----------|--|
|           | (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.          |
| Vantagens | Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados. |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>Indicador 2B</b>      | Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.   |
| Conceitos e definições   | (População de 16 anos com o Ensino Fundamental concluído / População de 16 anos) x 100  |
| Comentários sobre a meta | Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com Ensino Fundamental concluído e que estejam dentro ou fora da escola. |

### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

|   | 2014  | 2015  | 2016  | 2017  | 2018  | 2019  | 2020  | 2021  | 2022  | 2023 |
|---|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|------|
| Indicador 2A  | 94,7% | 92,9% | 93,7% | 94,7% | 95,0% | 93,3% | 91,2% | 90,3% | 89,0% |      |
| Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE) |       |       |       |       |       |       |       |       |       |      |
| Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica   |       |       |       |       |       |       |       |       |       |      |

#### Comentários sobre a meta

A apresentação da Meta 2 se divide em dois indicadores, sendo o Indicador 2A relacionado ao percentual de pessoas de 06 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica.

Em dados enviados pelas Escolas Municipais e Estaduais, observou-se que, as matrículas em Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais do município no período letivo de 2023 foram de 2068 e número da população de 6 aos 14, não é possível mensurar os dados do Indicador 2A e 2B pois “o IPARDES E SEED estão trabalhando na sistematização dos dados disponíveis até o momento, porém com as seguintes limitações: Os dados municipais provenientes do último Censo Demográfico ainda estão sendo publicados e sem calendário de finalização definidos pelo IBGE” ,

O índice de reprovação dos anos iniciais foi de 3,9%, dos anos finais de 0,5% e Ensino Médio 0,8%, abandono 0,6%. Já o percentual de evasão escolar dos anos iniciais foi de 0% e dos anos finais foi de 0,1% devido ao Plano de Busca Ativa Escolar para a Rede Municipal de Educação e o SERP (Sistema Educacional da Rede de Proteção) para registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estavam fora da escola ou em risco de evasão.

Verificou-se que são executados projetos educacionais e sociais viáveis e compatíveis com a realidade do município, buscando parcerias com Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde, Escolas Estaduais, Municipais e Particulares, visando à frequência e a aprendizagem dos educandos.

Entre as 15 escolas (estaduais, municipais e privada) que foram averiguadas, percebe-se que algumas ainda necessitam adequar os espaços físicos facilitando o acesso às pessoas portadoras de deficiências conforme a Lei nº 10.098/2000 que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção de acessibilidade.

Diante do exposto anterior, das respectivas mantenedoras uma das alternativas que se apresenta adesão aos Programas Federais que dispõe sobre a destinação de recursos financeiros para realizar adequações arquitetônicas nas Escolas Públicas das Redes Municipais e Estaduais com objetivo de favorecer a igualdade de condições de acesso e permanência dos alunos público alvo da Educação Especial, em suas sedes, assegurando o direito de todos os estudantes compartilharem os espaços comuns de aprendizagem.

Conforme informações repassadas pela equipe técnica da SMEC, foi solicitado via PAR, a construção de uma nova unidade escolar na zona urbana, por meio da assistência financeira do FNDE/MEC, com projeto arquitetônico, onde o município está aguardando a análise da proposta de construção.

Segundo os dados repassados em formulários de pesquisas as unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação, o município fornece transporte escolar a 100% dos estudantes que necessitam do mesmo, conforme diagnóstico da rede, inclusive com algumas contratações de monitores nos ônibus. A oferta de transporte escolar próprio e terceirizado garante o acesso e permanência das crianças e adolescentes de todas as comunidades que tenha demanda para esse atendimento. Cabe destacar que o município tem uma vasta área territorial (926,138 km<sup>2</sup>.), se comparado com a população existente, sendo este um dos principais custos de manutenção da educação básica.

O Indicador 2B refere-se à população da faixa etária de 16 anos que concluiu o Ensino Fundamental no tempo determinado em pelo menos 95% da população em questão, indicador este que se torna inviável mensurar pois, não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com Ensino Fundamental concluído e que estejam dentro ou fora da escola.

A falta de dados mais atualizados impede uma reflexão mais aprofundada em relação a esse indicador, no entanto, é importante destacar que os micros indicadores de reprovação,

abandono e, principalmente, a distorção série-idade no Ensino Fundamental, são de crucial importância para determinar que tal fluxo possa ser alcançado até 2025, no percentual de 95% pretendido.

A reprovação na rede municipal de ensino oscila para maior ou menor percentual de um ano para outro, em 2023 houve 3,9% de reprovação e 96,1% de aprovação no Ensino Fundamental-anos iniciais. E com relação aos anos finais do Ensino Fundamental, obtivemos 99,4% de aprovação e 0,5% de reprovação. Ensino Médio o índice de aprovação foi de 98,6 %

Na rede privada, anos iniciais, 100 % aprovados e 0 % reprovados e nos anos finais 98,9% de aprovação e 1,1% de reprovação, Ensino Médio 100 % de aprovação e 0% reprovação. Podemos constatar que na rede municipal de ensino, faz-se necessário continuar as ações efetivas de acompanhamento às dificuldades dos alunos, que devem ser trabalhadas quando constatadas, possibilitando a recuperação paralela (conteúdos e notas). É um desafio a ser superado diariamente, pois a reprovação incide diretamente na distorção idade-série.

Não existe políticas específicas e implementadas para a correção de fluxo escolar na rede municipal de ensino visando à conclusão da etapa na idade recomendada. Contudo, todas as unidades escolares ofertam a recuperação paralela conforme consta no Regimento Escolar e Salas de Apoio à Aprendizagem em contraturno. Porém, ainda necessita de elaboração de projetos e estratégias de incentivo garantindo uma aprendizagem de maior qualidade realizada pelas escolas da rede municipal e estadual.

### III- Meta sobre Ensino Médio

| Meta |   |
|------|---|
| 3    | Universalizar, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento). |

### FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

|                        |   |
|------------------------|---|
| <b>Indicador 3A</b>    | Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola   |
| Conceitos e definições | Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar município na faixa etária. |
| Fórmula de cálculo     | $(\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola} / \text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}) \times 100$                             |
| Unidade de medida      | % de Pessoas.   |

|  |  |   |                     |
|--|--|---|---------------------|
| Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras | <b>Variáveis</b>   | <b>Fontes</b>   | <b>Instituições</b> |
|  | População total de 15 a 17 anos de idade   | Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018) | IPARDES             |
|  | CO_MUNICIPIO   | Censo Escolar   | INEP                |
|  | QT_MAT_BAS_15_17   | Censo Escolar   | INEP                |
| Níveis de desagregação   | Estado e Municípios  |   |                     |
| Periodicidade de atualização   | Anual  |   |                     |
| Desvantagens   | <p>a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador.</p> <p>b) Não é comparável com outros entes subnacionais.</p> <p>c) É utilizada nesse cálculo, a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), isto é, onde a escola está localizada e a variável QT_MAT_BAS_15_17, isto é, quantas matrículas de 15 a 17 anos há no município. Ao se utilizar essa variável, (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.</p> |   |                     |
| Vantagens  | Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.   |   |                     |

|  |  |  |                     |
|--|--|--|---------------------|
| <b>Indicador 3B</b>  | Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio.   |  |                     |
| Conceitos e definições   | Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.  |  |                     |
| Fórmula de cálculo   | $(\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular} / \text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}) \times 100$  |  |                     |
| Unidade de medida  | % de Pessoas   |  |                     |
| Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras | <b>Variáveis</b>   | <b>Fontes</b>                                    | <b>Instituições</b> |
|  | População total de 15 a 17 anos de idade   | Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses | IPARDES             |
|  | CO_MUNICIPIO   | Censo Escolar                                    | INEP                |
|  | QT_MAT_BAS_15_17   | Censo Escolar                                    | INEP                |
| Níveis de desagregação   | Estados e municípios   |  |                     |
| Periodicidade de atualização   | Anual  |  |                     |
| Desvantagens   | <p>a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador.</p> <p>b) Não é comparável com outros entes subnacionais.</p> <p>c) É utilizada nesse cálculo, a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), isto é, onde a escola está localizada e a variável</p> |  |                     |

|           |   |
|-----------|---|
|           | QT_MAT_BAS_15_17, isto é, quantas matrículas de 15 a 17 anos há no município. Ao se utilizar essa variável, (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%. |
| Vantagens | Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.  |

### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

|  | 2014  | 2015  | 2016  | 2017  | 2018  | 2019  | 2020  | 2021  | 2022  | 2023 |
|--|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|------|
| Indicador 3A   | 79,2% | 75,7% | 71,8% | 78,5% | 71,0% | 65,4% | 80,7% | 78,0% | 98,0% |      |
| Indicador 3B   | 50,8% | 52,1% | 50,9% | 56,6% | 48,9% | 51,5% | 53,1% | 58,1% | 75,2% |      |
| <b>Fonte:</b> IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE) |       |       |       |       |       |       |       |       |       |      |
| <b>Fonte:</b> INEP - Censo Escolar Educação Básica   |       |       |       |       |       |       |       |       |       |      |

### Comentários sobre a meta

Tendo como fonte o IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná e o INEP - Censo Escolar Educação Básica, referente ao Indicador 3A que consiste no número de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação, não é possível mensurar os dados do Indicador 3A pois “o IPARDES E SEED estão trabalhando na sistematização dos dados disponíveis até o momento, porém com as seguintes limitações: Os dados municipais provenientes do último Censo Demográfico ainda estão sendo publicados e sem calendário de finalização definidos pelo IBGE” ,

Para o indicador 3B que consiste na matrícula de 15 aos 17 anos no Ensino médio, não é possível mensurar os dados do Indicador 3B pois “o IPARDES E SEED estão trabalhando na sistematização dos dados disponíveis até o momento, porém com as seguintes limitações: Os dados municipais provenientes do último Censo Demográfico ainda estão sendo publicados e sem calendário de finalização definidos pelo IBGE” . A universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento), ainda não foi atingida, sendo necessário investimentos e estratégias que priorizem o controle de evasão escolar, minimizando os percalços que impedem a população nesta faixa etária de matrícula e conclusão.

Cabe ressaltar que o Ensino Médio não se constitui responsabilidade constitucional única do município, este participa em regime de colaboração e apoio, portanto é imprescindível viabilizar políticas públicas a nível estadual e federal para atingir a universalização do Ensino Médio.

#### IV- Meta sobre Educação Especial / Inclusiva

| Meta     |   |
|----------|---|
| <b>4</b> | Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. |

#### FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

|                        |  |
|------------------------|--|
| <b>Indicador 4A</b>    | Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.  |
| Conceitos e definições | Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.  |
| Fórmula de cálculo     | $(\text{População de 4 a 17 anos com deficiência de frequência a escola} / \text{População de 4 a 17 anos com deficiência}) \times 100$  |
| Justificativa          | Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados.<br>Contudo, as perguntas e as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano. |

|                     |   |
|---------------------|---|
| <b>Indicador 4B</b> | Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da Educação Básica.   |
| Fórmula de cálculo  | $(\text{Matrículas em classes comuns da Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação} / \text{Total de matrículas na Educação Básica de alunos})$ |

|                          |   |
|--------------------------|---|
|                          | de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100   |
| Comentários sobre a meta | <p>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). A idade de referência utilizada nesse indicador é a variável (NU_IDADE) do Censo Escolar e as variáveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional.</p> <p>Observa-se que, na série calculada nesse estudo, não é mostrado o indicador para 2014, pois a variável (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador, não foi identificada nos microdados, impossibilitando usar a metodologia para calcular o indicador para o ano de 2014.</p> <p>Portanto, foram calculados apenas os indicadores para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020. PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR DEFICIÊNCIAS E CRUZAMENTO DE GRUPOS DE IDADES COM TIPO DE CLASSES (SE ESPECIAIS OU EXCLUSIVAS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.</p> |

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>Indicador 4C</b>      | Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.   |
| Fórmula de cálculo       | (número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100 |
| Comentários sobre a meta | Incluído e calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR DEFICIÊNCIAS E CRUZAMENTO DE GRUPOS DE IDADES COM TIPO DE CLASSES (SE ESPECIAIS OU EXCLUSIVAS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.           |

### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

|              | 2014 | 2015  | 2016  | 2017  | 2018  | 2019  | 2020  | 2021 | 2022 | 2023 |
|--------------|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|------|------|------|
| Indicador 4B |      | 70,1% | 71,0% | 76,2% | 76,3% | 67,9% | 65,3% |      |      |      |
| Indicador 4C |      |       |       |       |       |       | 22,5% |      |      |      |

|  |  |
|--|--|
| <b>Fonte:</b> INEP - Censo Escolar Educação Básica |  |
|--|--|

### **Comentários sobre a meta**

O Indicador 4A referente a comparação do total da população de 4 a 17 anos com deficiência com a População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola é um dado Inviável, pois não é possível fontes de dados concretos. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010.

Há ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de Transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.

O Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da Educação Básica, utilizado como indicador 4B seria necessária para se calcular o indicador, o que não foi identificada nos microdados, impossibilitando, assim, usar a metodologia para calcular o indicador para o ano de 2014.

Portanto, foram calculados apenas os indicadores para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020. A partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar deficiências e cruzamento de grupos de idades com tipo de classes (se especiais ou exclusivas). Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.

Os dados para monitoramento do Indicador 4C, referente ao percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado, de acordo com censo escolar do ano letivo de 2023, os estudantes matriculados em Programas na Educação Especial oferecidas na Rede Regular de Ensino perfazem um total de 244 alunos, sendo: Sala de Recursos Multifuncional Tipo I (Anos Iniciais) 126 alunos; Sala de Recursos Multifuncional Tipo I (Anos Finais) 106 alunos; Sala de Recursos Multifuncional tipo II Deficiência Visual 04 tanto na Rede municipal como Estadual e 8 em Classe Especial (Anos Iniciais). Em Escola

Especial, conforme Censo Escolar, há 136 alunos matriculados em Educação Básica, em entidade filantrópica Escola Especial Zilda Arns, conveniadas com o Poder Público estadual e municipal. Diagnosticados em Avaliação Psicoeducacional, atendimentos realizados pelo Centro de Atendimento Educacional Especializados – CAEE pelo SUS 13.831 atendimentos e PRONAS: 5.986, totalizando 19.817 atendimentos, entre psicológicos, fonoaudiológicos, fisioterapias e consultas neurológicas.

Deste modo, entende-se a necessidade de unir esforços para elevar o percentual dos alunos da Educação Especial em classes comuns, mas com atendimento em programas de apoio, realizando de fato uma inclusão efetivamente mais humanizada.

#### V- Meta sobre Alfabetização

| <b>Meta</b> |   |
|-------------|---|
| <b>5</b>    | Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental. |

#### FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>Indicador 5A</b>      | Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura.  |
| Fórmula de cálculo       | Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.   |
| Comentários sobre a meta | Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS. A partir de 2023, os dados da Prova Paraná Mais foram publicados, sendo possível mensurar a proficiência das escolas públicas do município. |

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>Indicador 5B</b>      | Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita.  |
| Fórmula de cálculo       | Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.   |
| Comentários sobre a meta | Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS. |

|                     |  |
|---------------------|--|
| <b>Indicador 5C</b> | Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática. |
|---------------------|--|

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Fórmula de cálculo       | Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.   |
| Comentários sobre a meta | Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS. |

### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

|                     | NIVEL 1 | NIVEL 2 | NIVEL 3 | NIVEL 4 |
|---------------------|---------|---------|---------|---------|
| <b>Indicador 5A</b> |         |         |         |         |
| 2014                | 3,6 %   | 40,6 %  | 47,7 %  | 8,1 %   |
| 2016                | 8,8 %   | 39,2 %  | 42,5 %  | 9,4 %   |

Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização

|                     | NIVEL 1 | NIVEL 2 | NIVEL 3 | NIVEL 4 | NIVEL 5 |
|---------------------|---------|---------|---------|---------|---------|
| <b>Indicador 5B</b> |         |         |         |         |         |
| 2014                | 1,5 %   | 2,5 %   | 0,0 %   | 67,5 %  | 28,4 %  |
| 2016                | 3,3 %   | 3,9 %   | 0,0 %   | 81,2 %  | 11,6 %  |

Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização

|                     | NIVEL 1 | NIVEL 2 | NIVEL 3 | NIVEL 4 |
|---------------------|---------|---------|---------|---------|
| <b>Indicador 5C</b> |         |         |         |         |
| 2014                | 4,8 %   | 36,9 %  | 21,4 %  | 36,9 %  |
| 2016                | 9,0 %   | 29,3 %  | 29,3 %  | 32,4 %  |

Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização

| SAEB 2023-MÉDIA PADRONIZADA DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA |                                |              |
|---|--------------------------------|--------------|
| Ensino Fundamental anos Iniciais                              | Ensino Fundamental Anos Finais | Ensino Médio |
| 7,01  | 5,81                           | 4,99         |
| IDEB 2023   |                                |              |
| Ensino Fundamental anos Iniciais                              |                                |              |
| 6,7   | 5,8                            | 4,9          |

### Comentários sobre a meta

A meta 5 teve alteração, conforme a nova Base Nacional Curricular Comum-BNCC homologada em 20 dezembro de 2017, que antes tratava de alfabetizar todas as crianças, no

máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental I passa para alfabetizar as crianças nos dois primeiros anos de escolaridade, meta esta que é de cumprir uma obrigação elementar da Educação.

Os dados das tabelas dos Indicadores 5A, 5B e 5C foram calculados conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Porém, a partir de 2023, o INEP adotou outro instrumento e fonte de dados: a avaliação do 2º ano do ensino fundamental (SAEB) 2019, amostral, sem resultado para todos os municípios. Os alunos do Ensino Fundamental anos iniciais a proficiência em Língua Portuguesa atingida foi de 234,44, atingindo o nível 5-(Proficiente) conforme a Escala Saeb. Em Matemática a proficiência foi de 250,65, atingindo o nível 5-(Proficiente) conforme a Escala Saeb.

Para os anos finais do Ensino Fundamental, a proficiência em Língua Portuguesa atingida foi de 270,48, atingindo o nível 6-(Proficiente) conforme a Escala Saeb. Em Matemática a proficiência foi de 277,97, atingindo o nível 7-(Avançado) conforme a Escala Saeb.

No Ensino Médio a proficiência em Língua Portuguesa atingida foi de 289,82, atingindo o nível 7-(Avançado) conforme a Escala Saeb. Em Matemática a proficiência foi de 282,39, atingindo o nível 7-(Avançado) conforme a Escala Saeb

De acordo com a Secretaria Municipal de Educação, não estão medindo esforços para que essa meta seja concretizada e mantida. Para isso, algumas estratégias foram realizadas:

- Adequação da Proposta Pedagógica Curricular à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Adesão ao Programa Tempo de Aprender em 08 Unidades Escolares com objetivo de garantir apoio adicional, com a presença do Assistente de Alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de no mínimo 5 horas semanais. Além disso, tem por finalidade a prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio ao fortalecimento do Programa;
- Continuidade da proposta de alfabetização denominada “Desafios do Aprender” nas Escolas da Rede Municipal, com metodologia fônica vinculados à Proposta do Pacto de Alfabetização, com formação de professores, aquisição de materiais pedagógicos como jogos e apostilas e limitando até 20 alunos por turma do primeiro ano de alfabetização;
- Participação na Avaliação de Fluência, do governo do Estado, que visa verificar a capacidade do estudante de ler palavras, pseudopalavras e textos voltados à sua etapa escolar de forma fluida e no ritmo adequado, aplicado nos 2º anos do Ensino Fundamental. A partir dessas

informações, gestores e professores puderam planejar e desenvolver estratégias pedagógicas com foco na leitura de acordo com o nível de desenvolvimento de cada um dos seus estudantes.

#### VI- Meta sobre Educação Integral

| Meta     |   |
|----------|---|
| <b>6</b> | Oferecer Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da Educação Básica. |

#### FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>Indicador 6A</b>      | Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.  |
| Fórmula de cálculo       | $(\text{Número de alunos ETI} / \text{Número de alunos matriculados na Educação Básica pública}) \times 100$  |
| Comentários sobre a meta | Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas. |

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>Indicador 6B</b>      | Percentual de escolas públicas da Educação Básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.   |
| Fórmula de cálculo       | $(\text{Número de escolas que possuem pelo menos 25\% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral} / \text{Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo da ETI}) \times 100$   |
| Comentários sobre a meta | Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas. PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR A |

|  |  |
|--|--|
|  | MAIOR PARTE DAS VARIÁVEIS E REALIZAR O CRUZAMENTO DE DADOS POR ESCOLA E MUNICÍPIO. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS. |
|--|--|

### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

|  | 2014  | 2015  | 2016  | 2017 | 2018 | 2019  | 2020  | 2021 | 2022 | 2023 |
|--|-------|-------|-------|------|------|-------|-------|------|------|------|
| Indicador 6A                                       | 11,1% | 12,9% | 11,5% | 8,6% | 5,3% | 5,1%  | 4,4 % | 3,0% | 3,6% | 3,6% |
| Indicador 6B                                       | 21,4% | 28,6% | 28,6% | 7,1% | 7,1% | 14,3% | 14,3% |      |      | 14,2 |
| <b>Fonte:</b> INEP - Censo Escolar Educação Básica |       |       |       |      |      |       |       |      |      |      |

### Comentários sobre a meta

A Meta 6 propõem a oferta de Educação em Tempo Integral com proposição de atendimento de pelo menos 25% dos alunos e oferta em 50% das escolas da rede pública.

O município de Ipiranga apesar dos esforços para atender o Indicador 6A, referente ao percentual de alunos da Educação Básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral, a maior dificuldade encontrada neste percurso de implantação é com relação a infraestrutura das escolas que não possui espaço adequado para garantir a quantidade de educandos nas Unidades Escolares bem como os recursos humanos e financeiros.

Nas instituições que atendem a Educação Infantil, a Educação em Tempo Integral se registra no CMEI Madre Tereza de Calcutá (51 matrículas) e CMEI Evolução do Saber (71 matrículas).

Nas instituições do Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais as matrículas são em Programa de Atividade Complementar Curricular e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas, sendo:

| Instituição de Ensino                            | Quantidade de matrículas | Programa  | Carga Horária semanal |
|--|--------------------------|---|-----------------------|
| Escola Municipal Professora Anita Taborda Puglia | 50                       | Programas de atividades complementares curriculares em contraturno e Sala de Recursos | 8 horas               |
| Escola Municipal João Leonel Denck               | 23                       | Programas de atividades complementares  | 8 horas               |

|   |     |   |         |
|---|-----|---|---------|
|   |     | curriculares em<br>contraturno e Sala de<br>Recursos                                  |         |
| Escola Municipal São José                     | 32  | Programas de atividades complementares curriculares em contraturno e Sala de Recursos | 8 horas |
| Escola Rural Municipal de Avencal             | 28  | Programas de atividades complementares curriculares em contraturno e Sala de Recursos | 8 horas |
| Escola Rural Municipal de Canguera            | 03  | Programas de atividades complementares curriculares em contraturno e Sala de Recursos | 8 horas |
| Escola Rural Municipal Indalécio Lemes Galvão | 0   | Programas de atividades complementares curriculares em contraturno e Sala de Recursos | 8 horas |
| Escola Rural Municipal São Braz               | 32  | Programas de atividades complementares curriculares em contraturno e Sala de Recursos | 8 horas |
| Escola Rural Municipal Roberto Hecke          | 23  | Programas de atividades complementares curriculares em contraturno e Sala de Recursos | 8 horas |
| Colégio Estadual Dr. Claudino dos Santos      | 133 | Programa Mais Aprendizagem (PMA)  | 4 horas |
|   | 20  | Sala de Recursos  |         |
|   | 23  | Aluno Monitor   | 4 horas |
|   | 60  | Edutech   | 3 horas |
|   | 90  | Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo   | 4 horas |
|   | 36  | Programa Jovem Agricultor Aprendiz AG (JAA)   | 4 horas |
| Colégio Estadual do Campo Henrique Denck      | 105 | Programa Mais Aprendizagem (PMA), Sala de Recursos e Aluno Monitor                    | 4 horas |

|   |     |  |         |
|---|-----|--|---------|
| Colégio Estadual do Campo Luiz de Jesus Correia | 110 | Programa Mais Aprendizagem (PMA), Sala de Recursos e Aluno Monitor | 4 horas |
| Colégio Estadual do Campo de Lustosa            | 133 | Programa Mais Aprendizagem (PMA), Sala de Recursos e Aluno Monitor | 4 horas |

Para que essa meta seja cumprida em sua totalidade, demanda maiores investimentos tanto com espaço físico quanto com materiais e humanos, para os quais atribui-se aos governos Estadual e Federal. O município atendeu parcialmente a meta, porém não conseguindo alcançar 100% a carga horária exigida para que configurasse a Educação em Tempo Integral.

## VII- Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa

| Meta |   |
|------|---|
| 7    | Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB nos anos 2015, 2017, 2019 e 2021, com respeito aos: Anos Iniciais do Ensino Fundamental, respectivamente: 5,2 - 5,5 - 5,7 - 6,0; Anos Finais do Ensino Fundamental: 4,7 - 5,0 - 5,2 - 5,5; E Ensino Médio: 4,3 - 4,7 - 5,0 - 5,2. |

## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>Indicador 7A</b>      | IDEB dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.  |
| Fórmula de cálculo       | Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb |
| Comentários sobre a meta | Já calculado e disponibilizado pelo INEP.  |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>Indicador 7B</b>      | IDEB dos anos finais do Ensino Fundamental  |
| Fórmula de cálculo       | Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb. |
| Comentários sobre a meta | Já calculado e disponibilizado pelo INEP.   |

|                     |   |
|---------------------|---|
| <b>Indicador 7C</b> | IDEB do Ensino Médio  |
| Fórmula de cálculo  | Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do Ensino Médio na avaliação do Saeb. |

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Comentários sobre a meta | Já calculado e disponibilizado pelo INEP. Disponível a partir de 2017. |
|--------------------------|--|

### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

|                    | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 | 2023 |
|--------------------|------|------|------|------|------|------|
| Indicador 7A       | 5,4  | ***  | 6,4  | 6,3  | 6,0  | 6,7  |
| Indicador 7B       | 3,9  | ***  | 5,1  | 5,1  | 5,9  | 5,8  |
| Indicador 7C       |      |      | 4,1  | 4,6  | 4,9  | 4,9  |
| <b>Fonte: INEP</b> |      |      |      |      |      |      |

#### Comentários sobre a meta

A Meta 7 refere-se ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, uma das primeiras iniciativas brasileiras para medir a qualidade do aprendizado nacionalmente e estabelecer metas para a melhoria do ensino. O IDEB das escolas e das redes de ensino varia em uma escala de zero a dez, assim como, as notas escolares variam usualmente, este é um indicador nacional que possibilita o monitoramento da qualidade da Educação pela população. É um dado concreto, com o qual a sociedade pode se mobilizar em busca de melhorias.

A partir de dois componentes: a taxa de rendimento escolar (aprovação) e as médias de desempenho nos exames aplicados pelo Inep. Os índices de aprovação são obtidos a partir do Censo Escolar, realizado anualmente.

Ao considerar os resultados do município nas avaliações externas, fica confirmado que o desempenho em 202 nos níveis de escolaridade do Ensino Fundamental, a meta prevista para o município de Ipiranga foi alcançada, o que reforça o empenho e a qualidade da educação oferecida atualmente à sociedade Ipiranguense, contudo requer constantes avanços e melhorias para garantir que as metas futuras sejam efetivamente alcançadas e até mesmo superadas. Entretanto, no a meta para o Ensino Médio ficou abaixo da expectativa. No ano de 2023, houve Avaliação, possibilitando desta forma, o cálculo da meta para esse ano.

Além da avaliação externa nacional, o estado do Paraná lançou o Núcleo de Cooperação Pedagógica entre os municípios que veio somar na garantia dos direitos de aprendizagem dos alunos da rede municipal e estadual com as avaliações da Prova Paraná, Prova Paraná Mais e Fluência. Acredita-se que esta medida de iniciativa do governo estadual venha contribuir para melhoria do aprendizado dos alunos, consequentemente melhorando os índices externos nacionais de aprendizado dos estudantes.

#### VIII- Meta sobre a Escolaridade Média

|             |   |
|-------------|---|
| <b>Meta</b> |   |
| <b>8</b>    | Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE |

### FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

|  |   |
|--|---|
| <b>Indicador 8A</b>                    | Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.   |
| Fórmula de cálculo                     | Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade  |
| Comentários sobre a meta Justificativa | Inviável. Não existe dado público municipal e anual que conforme anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários. |

|  |  |
|--|--|
| <b>Indicador 8B</b>                    | Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.  |
| Fórmula de cálculo                     | Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.                           |
| Comentários sobre a meta Justificativa | Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários. |

|  |  |
|--|--|
| <b>Indicador 8C</b>                    | Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).   |
| Fórmula de cálculo                     | Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres.  |
| Comentários sobre a meta Justificativa | Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento. |

|  |   |
|--|---|
| <b>Indicador 8D</b>                    | Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.   |
| Fórmula de cálculo                     | Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade / Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade. |
| Comentários sobre a meta Justificativa | Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários.  |

### Comentários sobre a meta

Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos de todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários, tornando-se inviável sua mensuração e comparação.

O município de Ipiranga, no sentido de alcance da meta, para que haja avanço nos anos de escolarização de sua população do campo, dos mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros oferece:

- Transporte Escolar intermunicipal gratuito para as cidades de Ponta-Grossa, Castro, Irati e Palmeira, aos interessados em continuar seus estudos no Ensino Superior e Técnico de Nível Médio.
- Incentiva e divulga a participação no ENCCEJA, disponibilizando transporte para a realização das Avaliações.

### IX- Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

| Meta |   |
|------|---|
| 9    | Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. |

### FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>Indicador 9A</b>      | Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.  |
| Fórmula de cálculo       | População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 10                                 |
| Comentários sobre a meta | Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários. |

|  |  |
|--|--|
| <b>Indicador 9B</b>                    | Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.  |
| Fórmula de cálculo                     | (População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100.  |
| Comentários sobre a meta Justificativa | Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários. |

|              |       |      |
|--------------|-------|------|
|              | 2022  | 2023 |
| Indicador 9A | 95,13 |      |
| Indicador 9B |       |      |

### Comentários sobre a meta

Quanto à elevação da taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade para o ano de 2023 não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever, a última atualização foi no ano de 2022, onde o percentual foi de 95,13, atingindo a média estipulada. No que se refere ao indicador 9B, analfabetismo funcional, o indicador se torna Inviável, pois não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade.

### X- Meta sobre Educação de Jovens e Adultos (EJA) integrada à Educação Profissional

|             |   |
|-------------|---|
| <b>Meta</b> |   |
| <b>10</b>   | Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. |

### FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>Indicador 10A</b>     | Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.  |
| Fórmula de cálculo       | $(\text{Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional} / \text{Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio}) \times 100$ . |
| Comentários sobre a meta | Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).  |

### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

|   |       |       |       |       |       |       |       |       |       |      |
|---|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|------|
|   | 2014  | 2015  | 2016  | 2017  | 2018  | 2019  | 2020  | 2021  | 2022  | 2023 |
| Indicador 10A   | 0,0 % | 0,0 % | 0,0 % | 0,0 % | 0,0 % | 0,0 % | 0,0 % | 0,0 % | 0,0 % | 00 % |
| <b>Fonte:</b> INEP - Censo Escolar da Educação Básica "-" Não existe oferta de Modalidade EJA |       |       |       |       |       |       |       |       |       |      |

### Comentários sobre a meta

O município de Ipiranga-PR, desde a aprovação do atual Plano não possui nenhum registro oficial de matrículas de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

Porém, entende-se que esta integração possibilitaria um maior retorno de alunos à escola, uma vez que poderiam alfabetizar ao se profissionalizar.

O Município mantém, no entanto, o compromisso de apoiar o Estado naquilo que lhe for possível, oferecendo suporte para que os jovens e adultos possam obter os conhecimentos básicos e que lhe sejam úteis para sua formação integral.

## XI - Meta sobre Educação Profissional

|             |  |
|-------------|--|
| <b>Meta</b> |  |
| <b>11</b>   | Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público. |

### FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>Indicador 11A</b>     | Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.   |
| Fórmula de cálculo       | Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.   |
| Comentários sobre a meta | Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>Indicador 11B</b>     | Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio.   |
| Fórmula de cálculo       | $((\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ total})) \times 100$   |
| Comentários sobre a meta | Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Condicionante do Indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas. |

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>Indicador 11C</b>     | Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública.  |
| Fórmula de cálculo       | $((\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{Matrículas em 2013}) \text{ público})) \times 100$ |
| Comentários sobre a meta | Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).                     |

### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

|                      | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|----------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| <b>Indicador 11A</b> | 156  | 79   | 59   | 13   | 35   | 23   | 21   | 22   | 37   | 65   |

**Fonte:** INEP - Censo Escolar da Educação Básica

|   | Expansão<br>2013-<br>2014 | Expansão<br>2013-<br>2015 | Expansão<br>2013-<br>2016 | Expansão<br>2013-<br>2017 | Expansão<br>2013-<br>2018 | Expansão<br>2013-<br>2019 | Expansão<br>2013-<br>2020 | Expansão<br>2013-<br>2021 | Expansão<br>2013-<br>2021 | Expansão<br>2013-<br>2023 |
|---|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| <b>Indicador<br/>11B</b>                              | ...                       | ...                       | ...                       | ...                       | ...                       | ...                       | ...                       | ...                       | ...                       | ...                       |
| <b>Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica</b> |                           |                           |                           |                           |                           |                           |                           |                           |                           |                           |
| Notas: ... (somente pública)                          |                           |                           |                           |                           |                           |                           |                           |                           |                           |                           |
|   | Expansão<br>2013-<br>2014 | Expansão<br>2013-<br>2015 | Expansão<br>2013-<br>2016 | Expansão<br>2013-<br>2017 | Expansão<br>2013-<br>2018 | Expansão<br>2013-<br>2019 | Expansão<br>2013-<br>2020 | Expansão<br>2013-<br>2021 | Expansão<br>2013-<br>2021 | Expansão<br>2013-<br>2023 |
| <b>Indicador<br/>11C</b>                              | 9,9 %                     | -44,4<br>%                | -58,5<br>%                | -90,8<br>%                | -75,4<br>%                | -83,8<br>%                | -85,2<br>%                | -184,5<br>%               | -173,9<br>%               | -                         |
| <b>Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica</b> |                           |                           |                           |                           |                           |                           |                           |                           |                           |                           |

### Comentários sobre a meta

Embora não seja de total responsabilidade do município a Meta 11, a participação se dá por meio de colaboração, apoio e fomentação, entende-se que toda ação realizada pela rede municipal de ensino seja de extrema importância, pois trata-se de cidadãos ipiranguenses. No Indicador 11A sobre o total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a Rede Estadual de Ensino oferta a Educação Profissional nos cursos de Técnico em Agronegócio (65 matrículas) e Técnico de Planejamento e Controle da Produção - PCP (31 matrículas) totalizando 96 matrículas no ano de 2023.

Os Indicadores 11B e 11C não é possível mensurar os dados do Indicador 1A e 1B pois “o IPARDES E SEED estão trabalhando na sistematização dos dados disponíveis até o momento, porém com as seguintes limitações: Os dados municipais provenientes do último Censo Demográfico ainda estão sendo publicados e sem calendário de finalização definidos pelo IBGE” ,

As estratégias que o município de Ipiranga possui para incentivar a busca pela formação profissional técnica de nível médio consiste no auxílio aos alunos que estudam no Colégio Agrícola de Ponta Grossa, Castro, Irati e Palmeira com transporte de ida no início da semana e retorno no final da semana. Há ainda a oferta de transporte escolar intermunicipal gratuito para a cidade de Ponta Grossa aos alunos que tenham interesse e acessam a formação profissional técnica em enfermagem.

Foram realizadas parcerias com base nos artigos 39, 40 e 42 da LDB, cursos de curta duração profissionalizantes e aperfeiçoamento entre o poder público, o “Sistema S” (SENAC, SEBRAE e SENAR,) dos setores produtivos e das organizações não governamentais profissionalizantes garantindo a oferta.

No SENAR por meio do Sindicato Patronal dos Agricultores do município de Ipiranga foram ofertados 122 cursos com 1.220 inscritos e 1.111 concluintes, no SENAC por meio da Sala do Empreendedor de Ipiranga foram ofertados 08 cursos e 41 concluintes no SENAI 01 curso com 28 concluintes e 03 cursos com 78 concluintes no SEBRAE.

## XII- Meta sobre Educação Superior

| Meta |  |
|------|--|
| 12   | Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas no segmento público. |

### FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

|  |  |
|--|--|
| <b>Indicador 12A</b>                   | Taxa bruta de matrículas na graduação.   |
| Fórmula de cálculo                     | $(\text{Total da população que frequenta cursos de graduação} / \text{Total da população de 18 a 24 anos}) \times 100$   |
| Comentários sobre a meta Justificativa | Inviável para município:<br>A) PNAD é pesquisa amostral;<br>B) O Censo Educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo;<br>C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território. |

|  |  |
|--|--|
| <b>Indicador 12B</b>                   | Taxa líquida de escolarização na educação superior.  |
| Fórmula de cálculo                     | $(\text{População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação} / \text{Total da população de 18 a 24 anos}) \times 100.$  |
| Comentários sobre a meta Justificativa | Inviável para município.<br>A) PNAD é pesquisa amostral;<br>B) O Censo Educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo;<br>C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território. |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>Indicador 12C</b>     | Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.  |
| Fórmula de cálculo       | $(\text{Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período} / \text{Variação total das matrículas em cursos de graduação no período}) \times 100.$                                   |
| Comentários sobre a meta | Inviável para município.<br>a) Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica do Inep é "Unidade da Federação";<br>b) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território; |

|  |  |
|--|--|
|  | <p>c) Alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público;</p> <p>d) Em 2014, 80 municípios paranaenses possuem ensino superior presencial e 127 ensino superior à distância;</p> <p>e) não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir arquivos "ALUNOS", "CURSOS" e "LOCAL OFERTA": usar CO_MUNICIPIO_CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICIPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino a distância.</p> |
|--|--|

### Comentários sobre a meta

A Meta 12 do Ensino Superior não depende exclusivamente das ações do poder público municipal, já que estas são bastante específicas e dependem das ações do segmento das Instituições de Ensino Superior, motivo este que se torna inviável o monitoramento de dados nos Indicadores 12A e 12B pois a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios é pesquisa amostral e o Censo da Educação Superior não informa endereço do aluno.

Quanto ao Indicador 12C sobre a participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação, o município tem o Polo UAB (Universidade Aberta do Brasil), que, em parceria com a Secretaria Estadual de Educação, oferta cursos de graduação em Licenciatura e Bacharelado. Em 2023 foram ofertados pela Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG graduação em Licenciatura em Geografia e Licenciatura em Matemática na modalidade EAD com total de 33 alunos, sendo 6 matrículas para Licenciatura em Matemática e 27 matrículas para Licenciatura em Geografia.

Contudo, para que seja assegurada a oferta e expansão de vagas, e elevar o número de matrículas nos cursos de graduação o município tem desenvolvido ações de incentivo e parceria, como: apoio às pesquisas de ensino e extensão para formação dos profissionais para atender as especificidades sociais, econômicas e culturais do município; Fomento por meio do Polo UAB no seu funcionamento burocrático, manutenção e liberação de recursos humanos; Fomento com associações e entidades acadêmicas para o transporte intermunicipal para acesso à educação superior, disponibilizando ajuda de custos para estudantes que cursam essa modalidade em outros municípios, a fim de aumentar os percentuais da meta.

### XIII - Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior

|             |  |
|-------------|--|
| <b>Meta</b> |  |
|-------------|--|

|           |  |
|-----------|--|
| <b>13</b> | Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores. |
|-----------|--|

### FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>Indicador 13A</b>     | Percentual de Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior  |
| Fórmula de cálculo       | $(\text{Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior} / \text{Total de docentes na Educação Superior}) \times 100$  |
| Justificativa            | Não se aplica a municípios.  |
| Comentários sobre a meta | Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal. |

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>Indicador 13B</b>     | Percentual de docentes com doutorado na educação superior.   |
| Fórmula de cálculo       | $(\text{Docentes com doutorado na Educação Superior} / \text{Total de docentes na Educação Superior}) \times 100$ .  |
| Justificativa            | Não se aplica a municípios.  |
| Comentários sobre a meta | Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal. |

#### Comentários sobre a meta

A Meta 13 do Ensino Superior, não se aplica a municípios e não dependem exclusivamente das ações do poder público municipal, já que estas são específicas e dependem das ações do segmento estadual, federal e privada. Contudo para que seja assegurada a oferta e expansão de vagas pós-graduação (Mestrado e Doutorado) e elevar o seu número de matrículas no município é necessário a oferta dos mesmos.

#### XIV- Meta sobre Pós-Graduação

| Meta      |  |
|-----------|--|
| <b>14</b> | Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores. |

#### FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>Indicador 14A</b>     | Número de títulos de mestrado concedidos por ano  |
| Fórmula de cálculo       | Títulos de mestrado concedidos por ano no País.   |
| Justificativa            | Não se aplica a municípios.   |
| Comentários sobre a meta | Não se aplica a todos municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o Estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios. |

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>Indicador 14B</b>     | Número de títulos de doutorado concedidos por ano.   |
| Fórmula de cálculo       | Número de títulos de doutorado concedidos por ano.   |
| Justificativa            | Não se aplica a municípios.  |
| Comentários sobre a meta | Não se aplica a todos os municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios. |

#### Comentários sobre a meta

A Meta 14 não se aplica a municípios.

O Polo UAB de Ipiranga não oferta esta modalidade de curso Stricto Sensu. Além disso, o número de profissionais que estão cursando esta modalidade de ensino, ainda é reduzido, pois o acesso é limitado em decorrência de quantidade de vagas ofertadas e a forma como este curso é oferecido. Para o cumprimento desta meta depende de iniciativa da união.

Contudo, observou-se que o município necessita apoiar e incentivar o ingresso de seus profissionais nos programas de pós-graduação Stricto Sensu em mestrado e doutorado de acordo com a LDB 9394/96 e ainda rever o plano de cargo e salários em relação ao percentual de aumento de profissionais concursados com mestrado e doutorado na rede municipal de ensino a fim de valorizar e estimular os estudos nesta modalidade.

**XV- Meta sobre a Formação de Professores**

| <b>Meta</b> |   |
|-------------|---|
| <b>15</b>   | Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. |

**FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>Indicador 15A</b>     | Proporção de docências da Educação Infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.   |
| Fórmula de cálculo       | $(\text{Quantidade de docências da Educação Infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências da educação infantil}) \times 100$ . |
| Comentários sobre a meta | Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).  |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>Indicador 15B</b>     | Proporção de docências dos anos iniciais do Ensino Fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.  |
| Fórmula de cálculo       | $(\text{Quantidade de docências dos anos iniciais do Ensino Fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental}) \times 100$ |
| Comentários sobre a meta | Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).  |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>Indicador 15C</b>     | Proporção de docências dos anos finais do Ensino Fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.  |
| Fórmula de cálculo       | $(\text{Quantidade de docências dos anos finais do Ensino Fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental}) \times 100$ . |
| Comentários sobre a meta | Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).  |

|                      |  |
|----------------------|--|
| <b>Indicador 15D</b> | Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam. |
|----------------------|--|

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Fórmula de cálculo       | Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências do ensino médio) x 100 |
| Comentários sobre a meta | Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).  |

### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

|               | 2014   | 2015  | 2016  | 2017  | 2018  | 2019  | 2020  | 2021  | 2022  | 2023 |
|---------------|--------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|------|
| Indicador 15A | 44,4 % | 38,7% | 46,5% | 40,6% | 47,7% | 47,1% | 51,2% | 58,3% | 67,9% | 93,8 |
| Indicador 15B | 80,2 % | 79,3% | 84,0% | 72,5% | 71,6% | 74,7% | 79,2% | 90,9% | 84,7% | 98,4 |
| Indicador 15C | 70,8%  | 77,7% | 75,9% | 79,0% | 80,5% | 80,8% | 83,3% | 77,1% | 81,1% | 82%  |
| Indicador 15D | 67,8%  | 70,3% | 64,4% | 81,6% | 80,1% | 81,1% | 75,3% | 72,5% | 76,4% | 77%  |

#### Comentários sobre a meta

Esta meta propõe através da adesão das políticas de formação dos profissionais da Educação, assegurando formação específica em nível superior na área em que atuam. Atribui-se também como um aspecto de valorização do profissional da educação, proporcionar ao professor uma formação condizente com o desempenho das suas funções, garantindo minimamente condições básicas para que os estudantes tenham um acesso mais refinado ao conhecimento dado em sala de aula.

No Indicador 15A verificou-se através de pesquisa que a proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam, no município de Ipiranga é de 93,8%, com um total de 49 professores de Educação Infantil, destes, são 1 Rede Estadual, 1 rede partícula e 48 rede municipal.

No Indicador 15B são 65 professores da Rede Municipal, 03 da Rede Estadual e 05 da Rede Privada, sendo 3 professores da Rede Municipal sem graduação, com formação no Curso Normal e os demais todos graduados em Pedagogia, totalizando 73 professores de Ensino fundamental anos iniciais no município de Ipiranga.

Na proporção de docências dos anos iniciais do Ensino Fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam que se refere ao Indicador 15B, no total de 113 professores, 2,7 % não possuem curso superior, conforme ilustrado na tabela a seguir:

| <b>INSTITUIÇÕES DE ENSINO</b>         | <b>QUANTIDADE DE PROFESSORES</b> | <b>SEM CURSO SUPERIOR</b> |
|---------------------------------------|----------------------------------|---------------------------|
| Escola Municipal Anita Taborda Puglia | 17                               | 00                        |
| Escola Municipal João Leonel Denck    | 18                               | 00                        |
| Escola Rural Municipal Roberto Hecke  | 12                               | 00                        |
| Escola Municipal São José             | 19                               | 00                        |
| Escola Rural Municipal Avencal        | 10                               | 00                        |
| Escola Rural Municipal Canguera       | 10                               | 01                        |
| Escola Rural Municipal Indalécio      | 8                                | 00                        |
| Escola Rural Municipal São Braz       | 12                               | 02                        |
| Colégio Sagrada Família               | 5                                | 00                        |
| Escola Espacial Zilda Arns            | 2                                | 00                        |

O Indicador 15C da Proporção de docências dos anos finais do Ensino Fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam, nas cinco escolas pesquisadas, dos 149 professores, 02 acadêmicos, ou seja, 98,70% dos professores possuem graduação na área que atuam.

No Ensino Médio (Indicador 15D) a Proporção de docências cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam, soma-se das 05 escolas 100% professores possuem graduação na área de atuação.

Neste viés, mostra que a meta foi alcançada em quase do 100% do proposto, faltando apenas um mínimo para sua efetivação.

#### **XVI- Meta sobre a Formação Continuada de Professores**

| <b>Meta</b> |  |
|-------------|--|
| 16          | Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. |

#### **FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

|                    |   |
|--------------------|---|
| Indicador 16A      | Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu. |
| Fórmula de cálculo | $(\text{Professores com pós-graduação} / \text{Total de professores}) \times 100$           |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Comentários sobre a meta | Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM VERIFICAR A PÓS GRADUAÇÃO POR PROFESSOR, APENAS OS TOTAIS (ASSIM, UM PROFESSOR QUE POSSUA ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO SERIA CONTABILIZADO TRÊS VEZES. VÁRIOS MUNICÍPIOS FICARAM COM MAIS DE 100% DOS PROFESSORES PÓS-GRADUADOS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS. |
|--------------------------|---|

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>Indicador 16B</b>     | Percentual de professores da Educação Básica que realizaram cursos de formação continuada   |
| Fórmula de cálculo       | (Professores com formação continuada / Total de professores) x 100  |
| Comentários sobre a meta | Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO POSSUEM INFORMAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS. |

### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

|               | 2014   | 2015  | 2016  | 2017  | 2018  | 2019  | 2020  | 2021 | 2022 | 2023 |
|---------------|--------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|------|------|------|
| Indicador 16A | 69,5 % | 62,4% | 67,7% | 75,9% | 73,1% | 71,0% | 81,9% |      |      |      |
| Indicador 16B | 84,7%  | 73,2% | 78,0% | 78,9% | 75,6% | 73,7% | 76,9% |      |      |      |

#### Comentários sobre a meta

Apesar de ser inviável fazer o percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação lato-sensu e stricto sensu calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não permitem verificar a pós-graduação por professor, apenas os totais (assim, um professor que possua especialização, mestrado e doutorado seria contabilizado três vezes, vários municípios ficaram com mais de 100% dos professores pós-graduados). Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.

No entanto, no ano de 2023, constatou-se por meio de questionários aplicados às 15 escolas do município que dentre os 326 professores que atuam na Educação Básica, 269

possuem formação Pós-graduação em lato sensu e 8 professores em stricto sensu. Contabilizando-se assim 84,9% dos professores com pós-graduação, alcançando desta forma a meta proposta.

Em relação a Formação Continuada, o percentual de professores da Educação Básica que realizaram cursos até 2020 era calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não possuem informação de formação continuada, dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.

Entretanto, constatou-se que a formação continuada acontece anualmente, na Rede Municipal, Estadual e Particular de Ensino, oferecendo capacitação na área de conhecimento em que os profissionais de Educação Básica atuam. Conforme repasse da Secretária Municipal de Educação, para o ano de 2023 foram viabilizadas a realização de eventos direcionados a uma rede de 220 profissionais do sistema Público Municipal entre: professores, pedagogos, diretores, secretários, merendeiras, auxiliares de serviços gerais e motoristas.

Além disso, também oferecidos formação continuada em regime de colaboração com o MEC (Ministério de Educação), SEED (Secretaria Estadual de Educação), cursos pelas IES (Instituição de Ensino Superior) entidades de órgãos públicos, como: SESCOOP, SENAC, Programa Tempo de Aprender, Programa Educa Juntos, Sistema SIM - FTD, entre outros, contemplando as etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, EJA e Educação Especial. Porém, há necessidade ainda, de elaborar projetos de formação continuada específica para todas as áreas do conhecimento contemplando no mínimo carga horária de 80 horas anuais.

Quanto a rede estadual, o governo do Estado do Paraná proporcionou no ano de 2023 formação continuada aos profissionais da rede através da Semana Pedagógica e Formação Online, entre outras ofertas.

## **XVII- Meta sobre a Valorização do Professor**

| <b>Meta</b> | <b>Texto da meta</b>   |
|-------------|--|
| 17          | Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME. |

## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

|   |   |
|---|---|
| <b>Indicador 17A</b>                          | Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.  |
| <b>Fórmula de cálculo</b>                     | Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo / Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade) x 100   |
| <b>Comentários sobre a meta Justificativa</b> | Inviável para município.<br>A) PNAD é pesquisa amostra, não identificando-se, portanto, fonte de dados publicados, desagregados e atualizados por município sobre rendimento médio de profissionais do magistério e demais profissionais assalariados;<br>B) Tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entanto todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registros para professores na rede municipal. |

### Comentários sobre a meta

No município de Ipiranga há um Plano de Carreira, Cargos e Salários dos profissionais da educação - Lei nº1266/1999 (Estatuto do Magistério Municipal). Mesmo passando por algumas alterações na lei no decorrer dos anos, ainda está desatualizado e, é necessária sua adequação, contudo não há nenhum registro de alterações feitas em 2023 para atender a meta 17.

Para aplicação da fórmula de cálculo desse Indicador, comparando a porcentagem do rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade, torna-se inviável para município, fonte de dados publicados.

A rede Municipal de Educação de Ipiranga enfrenta desafios para atender as leis nº 2137/2012 e a nº 2470/2017 de cargos e salários, bem como implementar o reajuste do piso salarial em sua totalidade nos últimos anos, pois segundo a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ipiranga Ofício Gab./PMI - 382/2023 em resposta Referente ao Requerimento nº 19/2023 da Câmara Municipal, informa:

[...] tem-se que o processo de tomada de decisão que conduziu a edição da referida Portaria MEC nº 17/2023 e da Portaria nº 67/2022, que fixou o Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, para o ano de 2022, bem como a Portaria ora discutida, culminando com o anúncio do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, para o ano de 2023, demonstram uma visão incompatível com o princípio basilar do Pacto Federativo, encartado na Constituição da República.

[...] Dessa forma, é inevitável a conclusão de que a Portaria 17/2023 do MEC não possui qualquer amparo constitucional, porquanto não possui aplicabilidade, e sobretudo, não possui qualquer eficácia jurídica até que ocorra a efetiva atualização da legislação vigente.

Por fim, em resposta ao item nº2 do Requerimento ora respondido, esclarece-se que a motivação para o "não cumprimento" da Portaria MEC nº 17/2023, não reside na indisponibilidade financeiro-orçamentária do Município, mas nas razões de ordem jurídico-constitucional aqui expostas.

### **XVIII-Meta sobre o Plano de Carreira Docente**

| <b>Meta</b> | <b>Texto da meta</b>  |
|-------------|---|
| 18          | Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. |

### **FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>Indicador 18A</b>     | Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais do magistério.       |
| Fórmula de cálculo       | (Unidades federativas com PCR vigentes / Total de unidades federativas) x 100             |
| Comentários sobre a meta | Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação. |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>Indicador 18B</b>     | Percentual de unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.                         |
| Fórmula de cálculo       | Unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos / Total de unidades federativas) x 100 |
| Comentários sobre a meta | Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.   |

|                      |   |
|----------------------|---|
| <b>Indicador 18C</b> | Percentual de unidades federativas que atendem ao PSNP. |
|----------------------|---|

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Fórmula de cálculo       | $(\text{Unidades federativas que atendem ao PSNP} / \text{Total de unidades federativas}) \times 10$ |
| Comentários sobre a meta | Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.            |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>Indicador 18D</b>     | Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério.   |
| Fórmula de cálculo       | $(\text{unidades federativas com PCR vigentes para profissionais da educação que não integram o magistério} / \text{total de unidades federativas}) \times 100$ |
| Comentários sobre a meta | Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.   |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>Indicador 18E</b>     | Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério.   |
| Fórmula de cálculo       | $(\text{Municípios com PCR vigentes} / \text{Total de municípios}) \times 100$  |
| Comentários sobre a meta | Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE 2014 -2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento. |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>Indicador 18F</b>     | Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os Educandos.   |
| Fórmula de cálculo       | $(\text{Municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para a atividade de interação com os educandos} / \text{Total e municípios}) \times 100$ .   |
| Comentários sobre a meta | Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento. |

|                        |  |
|------------------------|--|
| <b>Indicador 18G</b>   | Municípios com PSNP definido em lei municipal.   |
| Conceitos e definições | Verificar se o Piso salarial da carreira do magistério público está definido em lei municipal. |
| Fórmula de cálculo     | Não se aplica  |
| Unidade de medida      | Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município.                              |

| Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras | <table border="1"> <thead> <tr> <th>Variáveis</th> <th>Fontes</th> <th>Instituições</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MEDU20</td> <td>MUNIC - Pesquisa de Informações Básicas Municipais</td> <td>IBGE</td> </tr> </tbody> </table>   | Variáveis    | Fontes | Instituições | MEDU20 | MUNIC - Pesquisa de Informações Básicas Municipais | IBGE |
|--|--|--------------|--------|--------------|--------|--|------|
| Variáveis  | Fontes   | Instituições |        |              |        |  |      |
| MEDU20   | MUNIC - Pesquisa de Informações Básicas Municipais   | IBGE         |        |              |        |  |      |
| Níveis de desagregação   | Municípios   |              |        |              |        |  |      |
| Periodicidade de atualização   | Indeterminada  |              |        |              |        |  |      |
| Desvantagens   | Não permite verificar se os valores do PSNP estão sendo efetivamente pagos.  |              |        |              |        |  |      |
| Vantagens  | Proporciona acompanhar a existência de Lei Municipal   |              |        |              |        |  |      |
| Comentários sobre a meta   | Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019, 2020 e 2021 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data. |              |        |              |        |  |      |

| <b>Indicador 18H</b>  | Municípios com PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério.   |              |        |              |        |  |      |
|---|---|--------------|--------|--------------|--------|--|------|
| Conceitos e definições  | Verifica existência de Plano de Carreira vigente para os profissionais da educação não docentes.  |              |        |              |        |  |      |
| Fórmula de cálculo  | Não se aplica.  |              |        |              |        |  |      |
| Unidade de medida   | Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município.   |              |        |              |        |  |      |
| Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras. | <table border="1"> <thead> <tr> <th>Variáveis</th> <th>Fontes</th> <th>Instituições</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MEDU21</td> <td>MUNIC - Pesquisa de Informações Básicas Municipais</td> <td>IBGE</td> </tr> </tbody> </table>  | Variáveis    | Fontes | Instituições | MEDU21 | MUNIC - Pesquisa de Informações Básicas Municipais | IBGE |
| Variáveis   | Fontes  | Instituições |        |              |        |  |      |
| MEDU21  | MUNIC - Pesquisa de Informações Básicas Municipais  | IBGE         |        |              |        |  |      |
| Níveis de desagregação  | Municípios  |              |        |              |        |  |      |
| Periodicidade de atualização  | Ideterminhada   |              |        |              |        |  |      |
| Vantagens   | Proporciona acompanhar a existência de Lei Municipal  |              |        |              |        |  |      |
| Desvantagens  | Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).   |              |        |              |        |  |      |
| Comentários sobre a meta  | Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento. |              |        |              |        |  |      |

## COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

|               | 2014 | 2018 | 2021 | 2023 |
|---------------|------|------|------|------|
| Indicador 18E | Sim  | Sim  | Sim  | Sim  |
| Indicador 18F |      | Sim  | Sim  | Sim  |
| Indicador 18G |      | Sim  |      |      |
| Indicador 18H |      | Não  | Não  | Não  |

### Comentários sobre a meta

Os Indicadores 18A, 18B, 18C e 18D não se aplicam a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Quanto aos indicadores 18E, 18F, 18G e 18H, são calculados conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento.

Como o piso não estava em consonância com o nacional o gestor municipal realizou para os professores que estavam abaixo do piso nacional a complementação salarial de maio a outubro de 2022, equiparando-se assim o salário inicial dos professores do município com o salário do piso nacional. O período de complementação se justifica pelo disposto da Justiça Federal que suspendeu os efeitos da portaria 67/2022 do Ministério da Educação - MEC por meio do Processo 5001153-34.2022.4.04.7106/RS.

A Rede Municipal de Ensino possui Planos de Cargos e Salários para a Carreira do Magistério, bem como, os critérios estabelecidos na Lei Nacional nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e no ano de 2024 o piso salarial para o nível médio na modalidade normal fixou em 1.987,93 25h semanais e para professores com graduação em Pedagogia, ou em curso normal superior o salário passou a ser de 2.804,01 para 25h semanais a partir do ano de 2024.

De acordo com informações obtidas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipiranga, os profissionais da educação que não integram o magistério são amparados pelo Estatuto do Servidor de Ipiranga Lei 1.201/1996, onde consta o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração.

**XIX- Meta sobre a Gestão Democrática**

|             |  |
|-------------|--|
| <b>Meta</b> |  |
| <b>19</b>   | Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. |

**FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>Indicador 19A</b>     | Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.  |
| Fórmula de cálculo       | $(\text{Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar} / \text{Quantidade total de escolas públicas}) \times 100$   |
| Comentários sobre a meta | Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não publicou as informações sobre de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados. |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>Indicador 19B</b>     | Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmios estudantil) nas escolas públicas brasileiras.  |
| Fórmula de cálculo       | $(\text{Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) existentes nas escolas públicas de educação básica} / \text{Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica}) \times 100$ |
| Comentários sobre a meta | Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).   |

|                      |   |
|----------------------|---|
| <b>Indicador 19C</b> | Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Estadual de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nas unidades federativas.   |
| Fórmula de cálculo   | $(\text{Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes nas unidades federativas} / \text{Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do$ |

|  |  |
|--|--|
|  | Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nas unidades federativas) x 100 |
| Comentários sobre a meta Justificativa | Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.                  |

|  |  |
|--|--|
| <b>Indicador 19D</b>                   | Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades Federativas.   |
| Fórmula de cálculo                     | (Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas) x 100 |
| Comentários sobre a meta Justificativa | Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.  |

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>Indicador 19E</b>     | Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios.   |
| Fórmula de cálculo       | (Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes no município / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios) x 100  |
| Comentários sobre a meta | Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, O indicador 19E não foi atualizado EM 2021 porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados. |

|                      |  |
|----------------------|--|
| <b>Indicador 19F</b> | Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios. |
|----------------------|--|

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Fórmula de cálculo       | (Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios) x 100.   |
| Comentários sobre a meta | Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Porém, O indicador 19F não foi atualizado em 2019 e 2020, porque o IBGE não publicou novas informações nesses anos sobre quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios. Dessa forma, o dado publicado pelo IBGE mais recente é 2021. |

### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

|               | 2018   | 2020  | 2021  | 2022  | 2023  |
|---------------|--------|-------|-------|-------|-------|
| Indicador 19A |        | 7,1%  |       |       | 73,3% |
| Indicador 19B |        | 76,2% | 76,2% | 76,2% | 86,6  |
| Indicador 19E | 75,0%  |       |       |       |       |
| Indicador 19F | 100,0% |       | 83,3% |       |       |

#### Comentários sobre a meta

Essa meta prevê a efetivação da gestão democrática prevendo apoio por meio de recursos financeiros da União. O Indicador 19A que está associado ao percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar, na Rede estadual.

No que diz respeito às escolas estaduais, as mesmas estão embasadas na Lei 18.590/2015 de 13 de outubro de 2015, a qual define critérios de escolha mediante a consulta à comunidade escolar para designação de diretores e diretores auxiliares da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná, Resolução nº 4122/2011 - GS/SEED e Resolução nº 3373/2015-GS/SEED - que também regulamentam o processo de consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores e Diretores Auxiliares das Instituições de ensino da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná .

Na Rede municipal foi publicada a Lei nº 2845 em 13 de setembro de 2022 que “Dispõe sobre critérios de escolha, mediante avaliação de mérito, desempenho e consulta à comunidade

escolar baseados nos preceitos da gestão democrática, para designação de diretores de todas as instituições de ensino da rede municipal de Educação Básica de Ipiranga/PR e dá outras providências”, no entanto, no ano de 2022 não foi possível atender a implementação da Lei do Processo de Escolha de Diretores conforme o Indicador 19A.

Quanto ao Indicador 19B no que diz respeito à Rede Estadual de Ensino, todos os colégios possuem APMFs, Conselhos Escolares e Grêmios Estudantis previstos em seus Regimentos Escolares e Propostas Pedagógicas, respeitando e cumprindo as orientações da SEED. Observou-se que as escolas da Rede Estadual têm a participação dos Grêmios Estudantis, conforme a Lei Federal nº 7398 de 04/11/1985 com finalidade cívica, esportiva e social. Desta forma, promovendo a participação representativa democrática na comunidade escolar, na gestão educacional no âmbito pedagógico, administrativo/financeiro e gestão de pessoas, por meio dos grêmios, APMFs e conselhos.

Quanto das 10 escolas da Rede Municipal de Ensino de Ipiranga, 100% possuem APMFs e Conselhos Escolares legalizadas conforme dados repassados pelas Instituições de Ensino. Contudo, devido à faixa etária dos alunos não possuem Grêmios Estudantis.

Os Indicadores 19C e 19D não se aplicam a municípios, se referem à situação nos estados da federação.

Os Conselhos atuantes na Rede Municipal de educação, referentes ao Indicador 19E são os seguintes:

- Conselho Municipal de Educação - CME, regido pelo Decreto Municipal nº 041/2000 e pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 098/2022 de 24 de outubro de 2022, possui caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, com reuniões 1 (uma) vez ao mês.
- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, instituída pela Lei Municipal nº 1724 de 13/6/2007 e nomeado pela Portaria nº 282/2011 e 28/10/2011, com o objetivo de acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo, Supervisionar a realização do Censo Anual e examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo, com reuniões trimestrais.
- O Conselho Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Associação de Pais e Mestres APMF. As reuniões das APMs e Conselho Escolar acontecem nas escolas durante o ano letivo em sessões ordinárias e algumas extraordinárias.

• Conselho de Alimentação Escolar - CAE - é regido pelo Decreto Municipal 89/2000 e pelo Regimento Interno aprovado em 05/05/2003. É um órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, sendo seu principal objetivo fiscalizar os recursos transferidos pelo Fundo Nacional da Educação (FNDE), através da análise da prestação de contas. Onde é analisado como o recurso está sendo aplicado, se estão sendo cumpridos a compra de no mínimo 30% da agricultura familiar, acompanhar a compra e distribuição dos gêneros alimentícios para garantir que os produtos comprados são de boa qualidade, levando em consideração as boas práticas de fabricação e procedência, com a atenção às boas práticas sanitárias e de higiene.

Em regime de colaboração, sempre que existem formações o município tem aderido e estimulado a participação para que assim ocorra o fortalecimento dos referidos conselhos. Em 2022, não houve a oferta de capacitação aos membros do Conselho Municipal de Educação, como prevê o Indicador 19F.

## XX- Meta sobre o Financiamento da Educação

| Meta | Texto da meta  |
|------|--|
| 20   | Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto - PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio. |

### FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

| <b>Indicador 20A</b>  | Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes).  |              |  |           |        |              |  |                         |         |                                |                         |         |
|---|---|--------------|--|-----------|--------|--------------|--|-------------------------|---------|--------------------------------|-------------------------|---------|
| Conceitos e definições  | Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal.  |              |  |           |        |              |  |                         |         |                                |                         |         |
| Fórmula de cálculo  | $(\text{Despesa orçamentária pública municipal em educação} / \text{Produto interno bruto}) \times 100$   |              |  |           |        |              |  |                         |         |                                |                         |         |
| Unidade de medida   | % despesas/PIB .  |              |  |           |        |              |  |                         |         |                                |                         |         |
| Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras. | <table border="1"> <thead> <tr> <th>Variáveis</th> <th>Fontes</th> <th>Instituições</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Produto Interno Bruto a Preços Correntes</td> <td>Base de dados do Estado</td> <td>IPARDES</td> </tr> <tr> <td>Despesas por Função - Educação</td> <td>Base de dados do Estado</td> <td>IPARDES</td> </tr> </tbody> </table> |              |  | Variáveis | Fontes | Instituições | Produto Interno Bruto a Preços Correntes | Base de dados do Estado | IPARDES | Despesas por Função - Educação | Base de dados do Estado | IPARDES |
| Variáveis   | Fontes  | Instituições |  |           |        |              |  |                         |         |                                |                         |         |
| Produto Interno Bruto a Preços Correntes  | Base de dados do Estado   | IPARDES      |  |           |        |              |  |                         |         |                                |                         |         |
| Despesas por Função - Educação  | Base de dados do Estado   | IPARDES      |  |           |        |              |  |                         |         |                                |                         |         |
| Níveis de desagregação  | Estado e municípios   |              |  |           |        |              |  |                         |         |                                |                         |         |
| Periodicidade de atualização  | Anual   |              |  |           |        |              |  |                         |         |                                |                         |         |
| Desvantagens  | a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo INEP, devido a dificuldade de localização de dados referente a recursos federais  |              |  |           |        |              |  |                         |         |                                |                         |         |

|  | e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma duplicada no município. Assim não contempla a totalidade dos recursos públicos investidos em educação;<br>b) Abarca os gastos públicos municipais em educação privada, via convênios, acordos de cooperação técnica, atendimento indireto, etc. |              |        |              |                 |                         |         |                                |                         |         |
|--|---|--------------|--------|--------------|-----------------|-------------------------|---------|--------------------------------|-------------------------|---------|
| Vantagens  | Proporciona acompanhar o desempenho das despesas municipais públicas.   |              |        |              |                 |                         |         |                                |                         |         |
| <b>Indicador 20B</b>   | Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.   |              |        |              |                 |                         |         |                                |                         |         |
| Conceitos e definições   | Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal.  |              |        |              |                 |                         |         |                                |                         |         |
| Fórmula de cálculo   | (Despesa orçamentária pública municipal em educação / Orçamento público municipal) X 100  |              |        |              |                 |                         |         |                                |                         |         |
| Unidade de medida  | % de despesas   |              |        |              |                 |                         |         |                                |                         |         |
| Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras | <table border="1"> <thead> <tr> <th>Variáveis</th> <th>Fontes</th> <th>Instituições</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Despesas Totais</td> <td>Base de dados do Estado</td> <td>IPARDES</td> </tr> <tr> <td>Despesas por Função - Educação</td> <td>Base de dados do Estado</td> <td>IPARDES</td> </tr> </tbody> </table>              | Variáveis    | Fontes | Instituições | Despesas Totais | Base de dados do Estado | IPARDES | Despesas por Função - Educação | Base de dados do Estado | IPARDES |
| Variáveis  | Fontes  | Instituições |        |              |                 |                         |         |                                |                         |         |
| Despesas Totais  | Base de dados do Estado   | IPARDES      |        |              |                 |                         |         |                                |                         |         |
| Despesas por Função - Educação   | Base de dados do Estado   | IPARDES      |        |              |                 |                         |         |                                |                         |         |
| Níveis de desagregação   | Estados e municípios  |              |        |              |                 |                         |         |                                |                         |         |
| Periodicidade de atualização   | Anual   |              |        |              |                 |                         |         |                                |                         |         |
| Desvantagens   | Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo INEP, devido a dificuldade de localização de dados referente a recursos federais e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma duplicada no município. Assim não contempla a totalidade dos recursos públicos investidos em educação.        |              |        |              |                 |                         |         |                                |                         |         |
| Vantagens  | Proporciona acompanhar o desempenho das despesas públicas municipais.   |              |        |              |                 |                         |         |                                |                         |         |

### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

|               | 2014  | 2015  | 2016  | 2017  | 2018  | 2019  | 2020  | 2021  | 2022  | 2023    |
|---------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|---------|
| Indicador 20A | 2,14% | 2,9%  | 3,5%  | 2,7%  | 3,4%  | 2,9%  | 1,7%  |       |       |         |
| Indicador 20B | 32,1% | 29,7% | 31,3% | 30,2% | 33,0% | 26,6% | 19,2% | 24,8% | 25,2% | 28,60 % |

### Comentários sobre a meta

No ano de 2023, não houve atualização sobre o PIB municipal nos sites IBGE ou IPARDES, a equipe técnica do Setor Contábil da Prefeitura Municipal utilizou o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente a 2023, para cálculo. No Indicador A, onde pede o Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes), da seguinte forma:

|  |
|--|
| PIB de Ipiranga 2021: 615.220,50 (fonte: IparDES)            |
| Secretaria da Educação 2023: 21.363.444,31 (Fonte Município) |

Não houve dados sobre o PIB municipal, e conforme levantamento do setor responsável da Prefeitura Municipal o Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação O financiamento da educação vem sendo contemplado em sua totalidade, ou seja, aplicando além do limite mínimo 25% exigido por lei, não faltando nenhum dos itens essenciais para o desenvolvimento da Educação Básica. O município está realizando ações que contemplem o cumprimento e garantia deste Plano Municipal de Educação, conforme observamos no quadro acima houve um aumento no exercício de 2023 em relação a 2022 na aplicabilidade das despesas na área da educação.

**Relação percentual dos valores retidos na conta do FUNDEB em relação ao percentual dos recursos investidos na área da educação de Ipiranga 2021 ,2022e 2023:**

| <b>ANO</b>  | <b>Valor investido na educação - R\$</b> | <b>Percentual anual investido na educação em relação ao total municipal - %</b> | <b>Fundeb retido - R\$</b> | <b>Percentual do valor retido no Fundeb em relação ao valor investido na educação - %</b> |
|-------------|--|---|----------------------------|---|
| <b>2021</b> | 15.913.354,05                            | 29,26%  | 8.101.763,73               | 50,91%  |
| <b>2022</b> | 20.421.864,38                            | 26,71%  | 9.628.229,19               | 47,12%  |
| <b>2023</b> | 21.363.444,31                            | 28,60%  | -                          | -   |

**Fonte:** Setor Contábil da Prefeitura em conformidade com a legislação vigente.


**APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA EDUCAÇÃO – IPIRANGA, 2021 e 2022**

|  |                          |                          |
|--|--------------------------|--------------------------|
|  | <b>Ano Contábil 2022</b> | <b>Ano Contábil 2023</b> |
|--|--------------------------|--------------------------|

| Item analisado   | %      | Superávit      | %       | Superávit        |
|--|--------|----------------|---------|------------------|
| Percentual aplicado em Educação<br>(Indicador: $\geq 25\%$ )             | 26,71% | R\$ 251.864,56 | 26,90 % | R\$ 1.897.855,24 |
| Percentual gasto com professores 70% Fundeb<br>(Indicador: $\geq 60\%$ ) | 82,48% | R\$ 1.467,82   |         |                  |

Tais informações permitem visualizar melhor o percentual real dos investimentos disponibilizados para a educação do município 2023, acabou ficando 28,60% respectivamente. Entretanto, em razão das perdas na dedução do FUNDEB, o município acaba tendo que investir bem acima do limite mínimo de 25% (LRF) para manter a Educação Básica local.

Referente ao Indicador B do percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total, pode se observar nas tabelas a seguir:

|  <b>MUNICÍPIO DE IPIRANGA</b><br><b>RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b><br><b>JANEIRO A DEZEMBRO - 2023</b> |                   |                      |                              |                      |                     |                               |
|---|-------------------|----------------------|------------------------------|----------------------|---------------------|-------------------------------|
| RECURSOS UTILIZADOS   |                   |                      |                              |                      |                     |                               |
| Descrição de recursos e fontes  | Saldo 2022        | Receitas             | Restos a pagar pagos em 2023 | Pago até dez/23      | Saldo 31/12/2023    | Restos a pagar inscritos 2023 |
| 101 - FUNDEB 70% - Valorização do Magistério  | 1.467,82          | 7.744.707,21         | 0,00                         | 7.633.732,47         | 112.442,56          | 0,00                          |
| 102 - FUNDEB 30% - pagamento demais funcionários  | 0,00              | 1.878.584,37         | 0,00                         | 1.878.584,37         | 0,00                | 0,00                          |
| 103 - MDE 5% Transf Constitucionais Legais  | 75.681,16         | 2.886.067,67         | 55.057,21                    | 2.848.187,46         | 58.504,16           | 662,50                        |
| 104 - MDE 25% Receitas Tributárias Municipais   | 311.968,03        | 2.398.370,18         | 52.555,44                    | 2.178.474,65         | 479.308,12          | 29.365,76                     |
| 107 - Transf. Federal Salário Educação  | 20.218,15         | 669.598,99           | 0,00                         | 689.751,98           | 65,16               | 0,00                          |
| 1043 - PNAT - Prog. Nac. Transporte Escolar   | 106.509,52        | 396.886,25           | 0,00                         | 467.888,52           | 35.507,25           | 0,00                          |
| 124 - PETE - Prog. Estadual Transp. Escolar   | 339,82            | 815.650,86           | 0,00                         | 814.516,74           | 1.473,94            | 0,00                          |
| 142 - Transf. Federal Merenda Escolar   | 15.126,78         | 179.542,65           | 8.404,30                     | 176.289,59           | 9.975,54            | 3.473,04                      |
| 131 - Construção Super Creche   | 8.352,87          | 175.933,33           | 0,00                         | 173.490,12           | 10.796,08           | 0,00                          |
| 136 - PAC2 - Construção Quadra Escolar Coberta - obra 2016  | 22,88             | 99.151,97            | 0,00                         | 79.094,06            | 20.080,79           | 0,00                          |
| 137 - Apoio a Creches - Brasil Carinhoso  | 0,00              | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                 | 0,00                | 0,00                          |
| 139 - PAR - Construção Quadra Escola São Braz   | 0,00              | 165.160,69           | 0,00                         | 157.078,53           | 8.082,16            | 931.711,97                    |
| 140 - PAR - Construção Quadra Roberto Heck  | 0,00              | 165.599,00           | 0,00                         | 96.886,25            | 68.712,75           | 872.138,25                    |
| 143 - FNDE - novos estabelecimentos de educação infantil  | 0,00              | 93.266,23            | 0,00                         | 0,00                 | 93.266,23           | 9.475,00                      |
| 144 - PAR - Kit material esportivo para as escolas  | 0,00              | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                 | 0,00                | 9.240,00                      |
| 146 - FNDE - ETI Escola em Tempo Integral   | 0,00              | 97.602,18            | 0,00                         | 0,00                 | 97.602,18           | 0,00                          |
| 1031 - Setor Cultural - Aldir Blanc   | 146.746,98        | 0,00                 | 0,00                         | 146.746,98           | 0,00                | 0,00                          |
| 1040 - Complementação FUNDEB - VAAR   | 0,00              | 173.378,57           | 0,00                         | 0,00                 | 173.378,57          | 0,00                          |
| 1053 - Setor Cultural Audiovisual   | 0,00              | 119.016,75           | 0,00                         | 8.080,59             | 110.936,16          | 106.938,59                    |
| 1054 - Setor cultural Demais Setores da Cultura   | 0,00              | 48.220,91            | 0,00                         | 0,00                 | 48.220,91           | 46.592,71                     |
| 1056 - Auxílio Financ Outorga ICMS - Educação   | 5.707,14          | 0,00                 | 0,00                         | 5.707,14             | 0,00                | 0,00                          |
| 1000 - Recursos Ordinários Livres   | 0,00              | 4.704.736,34         | 126.268,80                   | 4.008.934,86         | 569.532,68          | 569.532,68                    |
| <b>TOTAL</b>  | <b>692.141,15</b> | <b>22.811.474,15</b> | <b>242.285,75</b>            | <b>21.363.444,31</b> | <b>1.897.885,24</b> | <b>2.579.130,50</b>           |

| <b>FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS</b>      |                      |
|---|----------------------|
| Fundeb  | <b>7.279.945,09</b>  |
| Complementação do FUNDEB                          | 551.405,18           |
| Transporte Escolar                                | 257.038,63           |
| Educação Especial                                 | 793.623,37           |
| Merenda Escolar                                   | 0,00                 |
| Educação Infantil                                 | 2.425.624,79         |
| Pessoal Polo UAB                                  | 260.892,27           |
| <b>SUB-TOTAL</b>                                  | <b>11.568.529,33</b> |
| <b>DEMAIS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>               |                      |
| Auxílio Doença e Salário Família                  | 346.491,61           |
| Material de consumo Educação geral                | 465.230,90           |
| Contratação e terceirização de pessoal            | 47.192,79            |
| Estagiários                                       | 443.630,78           |
| Locação de mão de obra                            | 938.608,28           |
| Serviços de terceiros em geral                    | 447.159,16           |
| Serviços de tecnologia da informação              | 82.833,61            |
| Repasse para APAE                                 | 378.435,95           |
| Repasse para Sagrada Família                      | 0,00                 |
| Merenda Escolar                                   | 428.602,55           |
| Uniformes   | 62.047,00            |
| Combustível e peças para transporte Escolar       | 741.082,15           |
| Terceirização do Transporte Escolar               | 3.632.132,29         |
| Serviços para manutenção de onibus                | 115.421,62           |
| Locação de onibus para Transp. Alunos PG          | 385.400,80           |
| Auxílio Alimentação                               | 64.756,10            |
| Devolução super creche, quadra Anita e Aldir Blan | 252.584,18           |
| Aporte para Cobertura de Déficit no RPPS          | 510.669,00           |
| Obras na educação                                 | 261.008,35           |
| Material permanente                               | 6.605,00             |
| Manutenção e Desenvolvimento da Cultura           | 185.022,86           |
| <b>SUB-TOTAL</b>                                  | <b>9.794.914,98</b>  |
| <b>TOTAL GERAL DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>          | <b>21.363.444,31</b> |

Conforme se observou nas tabelas anteriores, a meta vem sendo atendida, pois mediante acompanhamento do Conselho do FUNDEB os recursos vêm sendo aplicados de maneira sustentável em consonância com os percentuais do repasse sendo aproximadamente 70%

destinado à valorização do profissional com magistério e 30% aos demais funcionários da Educação.

Os investimentos na educação em 2023 priorizaram o pagamento dos professores e o atendimento de boa qualidade aos educandos da rede municipal de ensino, com capacitação aos profissionais, atendendo sugestões e necessidades apresentada por eles, bem como aquisição de equipamentos tecnológicos, parque infantil, consertos, reparos e ampliações dos espaços físicos, entre outras demandas que se apresentam no dia-a-dia.

O órgão responsável pela fiscalização dos recursos da Educação é o Conselho do FUNDEB onde acompanha a aplicabilidade dos recursos repassados e despesas executadas com as verbas. A prestação de contas dos recursos recebidos é apresentada para aprovação e emissão de pareceres deste conselho.

O Município mantém um portal de transparência, onde estão demonstradas as aplicações dos recursos financeiros da Educação. Ao mesmo tempo em que, os técnicos do setor de contabilidade mantêm o preenchimento obrigatório dos portais do Governo Federal, bem como realizam audiências públicas junto a Câmara de Vereadores.

## **2. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES**

O presente Relatório de Monitoramento reflete o compromisso de uma equipe dedicada ao acompanhamento do Plano Municipal de Educação (PME) de Ipiranga/PR. Por meio de um processo metódico de leituras, análises, coletivas de dados e sistematização de informações, buscamos compreender o progresso nas metas estabelecidas e avaliar o impacto das políticas públicas educacionais adotadas no nosso território.

Reconhecemos que o PME é um instrumento fundamental para o planejamento e execução das políticas educacionais, reforçando a educação como um direito social inalienável, que deve ser assegurado com qualidade e equidade. Os dados utilizados neste monitoramento provêm de fontes oficiais como o Caderno de Subsídios SEED/IPARDES, Censo Escolar do INEP e outras plataformas relevantes, garantindo a confiabilidade das informações apresentadas.

Ao longo do relatório, constatamos que algumas metas já foram alcançadas, enquanto outras requerem atenção e um esforço conjunto dos diversos entes federados, visto que a responsabilidade não recai apenas sobre o Município. É vital que haja continuidade na parceria

e cooperação entre os governos federal, estadual e municipal, para que possamos avançar na consolidação das metas estabelecidas.

Destacamos o empenho da Secretaria Municipal de Educação em atender as metas que são diretamente relacionadas ao Sistema Municipal de Ensino. No entanto, houve a necessidade de realizar ajustes nas metas, a fim de alinhar melhor as diretrizes do PME ao Plano Nacional de Educação. As alterações e reorganizações das metas estão detalhadas na Ficha Técnica nº01 (Anexo 1), assim como as atualizações dos indicadores conforme as novas informações fornecidas pelas fontes competentes na Ficha Técnica nº02 (Anexo 2).

Por fim, recomendamos:

Intensificar a colaboração entre União, Estado e Município para o cumprimento das metas que exigem apoio interinstitucional.

Implementar um sistema de monitoramento constante das metas e indicadores para garantir que as ações sejam ajustadas conforme necessário.

Investir em capacitação constante dos educadores e gestores para garantir que todos estejam alinhados às diretrizes do PME e do PNE.

Garantir que este relatório e outros documentos relacionados ao PME sejam amplamente divulgados e possam ser acessados pela população, para fomentar a participação e o controle social.

Este relatório estará disponível na página da Secretaria de Educação, pelo site da Prefeitura Municipal, contribuindo para a transparência e o engajamento da comunidade na construção de uma educação de qualidade em Ipiranga/PR.  
<https://ipiranga.eloweb.net/portalthtransparencia/1/publicacoes/1087/310>

## **ANEXOS**

## Anexo 1 - Documento da justificativa referente a Meta VIII

26/09/22, 13:39

AF anual portaria do MEC que deu reajuste de 3,3% para professores da educação básica

**Nullidade**

Na sentença, a justificativa do magistrado foi técnica. Ele entendeu que uma mera portaria ministerial não tem o poder de conceder o reajuste ao piso nacional dos professores. Esse benefício deve ser feito obrigatoriamente por meio de uma lei específica, que atualmente não existe.

**Revogada**

Também entendeu que a lei apresentada pelo MEC para embasar a alteração no piso salarial está revogada.

**Fundamentação**

"As alegações de que há inviabilidade de utilização da Lei nº 11.738/2008, a despeito da revogação da Lei nº 11.494/2007, pela Lei nº 14.113/2020 não pode ser admitida, pois como já dito, o comando constitucional que alterou as disposições referentes à educação básica e ao FUNDEB (EC 108/2020), expressamente determinou a elaboração de lei específica para dispor-se acerca do piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação básica pública. Logo, utilizar-se de lei revogada a pretexto de dar cumprimento ao ordenamento constitucional não tem amparo, no meu entendimento, no ordenamento jurídico brasileiro", afirmou o magistrado na decisão.

E continua: "Logo com a publicação da Lei nº 14.113/2020, que revogou a quase integralidade da Lei nº 11.494/2007, em pretendendo manter a aplicabilidade da Lei nº 11.738/2008, deveria ser vido nova lei submetida à análise pelo Congresso Nacional, a fim de adequar-se às novas disposições da EC 108/2020, o que não foi feito pelo menos até a presente data. Dessa forma, a portaria 067/2022 é evidentemente inválida para promover alteração no piso salarial do magistério nacional", afirmou.

**Piso salarial**

Pela Portaria 67/2022 do MEC, o piso salarial nacional para os professores da educação básica pública é de R\$ 1.845,63 por 40 horas semanais trabalhadas.

ENTENDA COMO FICARÁ O REAJUSTE DOS PROFESSORES: Município de Umuarama



SINDECATO  
Sindicato entende que é devido reajuste de 33,24% aos professores de Umuarama.

*Como acontece?*

## Anexo 2 - Ficha Técnica nº 1 de alteração e reorganização das Metas do Plano Municipal de Educação

### Nota Técnica Nº 01/2023 alteração e reorganização do Plano Municipal

#### Nota Técnica nº 01/2023

**Assunto:** Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação de Ipiranga e Relatório Anual de Monitoramento das Metas do Plano observadas no período.

**Responsáveis pela elaboração:** Comissão Coordenadora e Equipe Técnica do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

## 1. Introdução

O atual Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, com vigência entre 2014 e 2024, estabelece, em seu artigo 5º, que, ao longo desse decênio, ocorra o monitoramento contínuo e avaliações periódicas da execução e do cumprimento das metas do Plano. O mesmo se emprega ao Plano Municipal de Educação de Ipiranga aprovado pela Lei 2.347/2015.

Serão publicados, a cada dois anos, Relatórios de Avaliação do Plano Municipal de Educação que apresentará o processo de monitoramento da execução do PME e a avaliação das metas. Também será publicado o Relatório Anual de Monitoramento das Metas do Plano Municipal de Educação observadas no período.

Na análise realizada das metas do Plano Municipal de Ipiranga, observou-se que serão necessários alguns ajustes para uma melhor redação e clareza das Metas.

O monitoramento contínuo e avaliação periódica devem significar uma oportunidade de melhorar a qualidade técnica do diagnóstico, de ampliar a participação social e de qualificar ano a ano a execução das metas. Para realização das adequações do Plano Municipal de Educação de Ipiranga foi constituída, através da Portaria 429/2023, comissão coordenadora e equipe técnica, cujos membros representam toda sociedade civil e comunidade escolar.

O resultado do esforço dessa comissão está descrito nos relatórios mencionados acima e nesta Nota Técnica, cujas as sugestões de alterações feitas pela Comissão foram apresentadas em audiência pública realizada no dia 10 de novembro de 2023.

Todo trabalho é resultado de um minucioso estudo do Plano Municipal de Educação de Ipiranga com base no Plano Nacional de Educação, no qual foram alteradas algumas Metas para que possam ser adequadas e cumpridas durante a vigência desta Lei.

## 2. Proposta de alterações nas Metas do Plano Municipal de Ipiranga

### - META 1

**Original:** Universalizar o atendimento escolar de 4 e 5 anos até 2016 e ampliar a oferta de Educação Infantil de modo a atender até 2022 a 50% da população de 0 a 3 anos.

**Proposta de alteração:** Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME

- META 2 - Não houve alteração

- META 3

**Original:** Colaborar com o Estado para a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

**Proposta de alteração:** Universalizar, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

- **META 4** - Não houve alteração

- **META 5** - Não houve alteração

- **META 6** - Não houve alteração

- **META 7**

**Original:** Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

**Proposta de alteração:** Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB nos anos 2015, 2017, 2019 e 2021, com respeito aos: Anos Iniciais do Ensino Fundamental, respectivamente: 5,2 - 5,5 - 5,7 - 6,0; Anos Finais do Ensino Fundamental: 4,7 - 5,0 - 5,2 - 5,5; E Ensino Médio: 4,3 - 4,7 - 5,0 - 5,2.

- **META 8** - Não houve alteração

- **META 9**

**Original:** Cooperar com o Estado para que aconteça a oferta das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.

**Proposta de alteração:** Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

- **META 10**

**Original:** Estimular a ampliação das matrículas da educação profissional técnica de nível médio, fiscalizando a qualidade da oferta.

**Proposta de alteração:** Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

#### **- META 11**

**Original:** Colaborar com o Estado para a triplicação das matrículas da educação profissional técnica de nível médio, buscando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

**Proposta de alteração:** Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

#### **- META 12**

**Original:** Colaborar com a União para a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

**Proposta de alteração:** Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas no segmento público.

#### **- META 13**

**Original:** Possibilitar a capacitação dos docentes concursados na rede municipal, em programas de *stricto sensu* que possam reverter em benefícios a seu trabalho na rede, de acordo com os critérios a serem estabelecidos no Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS), visando atender até 50% da demanda de formação na vigência do presente plano.

**Proposta de alteração:** Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

#### **- META 14**

**Original:** Colaborar para a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a meta nacional de titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

**Proposta de alteração:** Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

#### **- META 15**

**Original:** Estimular a adesão aos programas específicos para formação de profissionais da educação de acordo com a política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

**Proposta de alteração:** Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

#### **- META 16**

**Original:** Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e incentivar a participação dos professores.

**Proposta de alteração:** Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

#### **- META 17**

**Original:** Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a adequar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do quinto ano de vigência deste PME.

**Proposta de alteração:** Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

#### **- META 18**

**Original:** Assegurar, no prazo de 1 (um) ano, a adequação do Planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica pública da rede de ensino municipal e, a criação de um plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso

salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Proposta de alteração:** Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

- **META 19** - Não houve alteração

- **META 20** - Não houve alteração

### **3. Conclusão**

Como visto, as propostas contidas na Nota Técnica decorrem das discussões travadas nos diversos encontros e estudos realizados pela Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Ipiranga e avaliadas pela Equipe Técnica. Entende-se que o acatamento dessas sugestões, contribuirá para uma melhor execução e monitoramento do Plano Municipal de Educação de Ipiranga. Com as alterações sugeridas o referido plano passa a obedecer às metas estipuladas pelo PNE Plano Nacional de Educação, com estratégias claras, organizadas e de fácil monitoramento por parte do Município.

À consideração superior.

Ipiranga, 01 de novembro de 2023.

## Anexo 3 - Ficha Técnica 2

### Nota Técnica nº 02/2023 de atualização dos indicadores do Plano Municipal

#### Nota Técnica Nº 02/2023

**Assunto:** Revisão e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Ipiranga e atualização dos indicadores.

**Responsáveis pela elaboração:** Comissão Coordenadora e Equipe Técnica do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

#### 1. Introdução

Dentro do trabalho de revisão e monitoramento do Plano Municipal de Educação de Ipiranga, foram atualizados alguns indicadores cujas fontes sofreram atualizações pelos órgãos responsáveis no período de 2021 a 2022.

A maioria dos indicadores foram atualizados com base na projeção da população do Instituto Paranaense Econômico e Social (IPARDES) fornecido pelo NCPM/DEDUC/SEED Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios. Em relação aos dados do IBGE censo 2010, foram aplicados os mesmos índices obtidos em operações censitárias anteriores ao ano base.

Há indicadores que não foram atualizados devido não ter fontes oficiais seguras atualizadas, porém foi realizado por meio da fórmula de cálculo dos Indicadores estabelecidos observando o cenário referente ao mesmo.

#### 2. Proposta de atualização dos Indicadores do Plano Municipal de Ipiranga

Às propostas que sugerem alterações são as seguintes:

##### - META 1

##### Indicador 1A

**Original:** PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 4 e 5 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA/ CRECHE

**Proposta de alteração:** Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola.

##### Indicador 1B

**Original:** PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 0 e 3 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA/ CRECHE

**Proposta de alteração:** Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada em creche.

##### - META 2

##### Indicador 2A

**Original:** PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS QUE FREQUENTA OU QUE JÁ CONCLUIU O ENSINO FUNDAMENTAL (TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO LÍQUIDA AJUSTADA)

**Proposta de alteração:** Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular.

**- META 3****Indicador 3A**

**Original:** PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA OU JÁ CONCLUIU A EDUCAÇÃO BÁSICA.

**Proposta de alteração:** Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola

**Indicador 3B**

**Original:** PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS QUE FREQUENTA O ENSINO MÉDIO OU POSSUI EDUCAÇÃO BÁSICA COMPLETA.

**Proposta de alteração:** Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio.

**- META 17****Indicador 17A**

**Original:** RAZÃO ENTRE O SALÁRIO MÉDIO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA (NÃO FEDERAL) E O SALÁRIO MÉDIO DE NÃO PROFESSORES, COM ESCOLARIDADE EQUIVALENTE.

**Proposta de alteração:** Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.

Os demais indicadores, não citados, permaneceram inalterados.

**3. Conclusão**

Os trabalhos de revisão e monitoramento do plano municipal de educação de Ipiranga foram realizados pela Comissão de Avaliação do Plano e Equipe Técnica em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, seguindo as orientações do Núcleo Regional de Educação de Ponta grossa, respeitando as diretrizes da NCPM/DEDUC/SEED.

À consideração superior.

Ipiranga, **01** de novembro de 2023.